

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 17 de
Setembro de 2021
Edição 933

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.087, de 16 de setembro de 2021.

Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos Servidores Públicos Ativos, Aposentados e Pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Campos dos Goytacazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou de autorização escrita, nos termos desta Lei.

Art. 2º - Considera-se, para fins desta Lei:

- I - consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações;
- II - consignante: órgão ou entidade da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional que realizam os descontos em favor do consignatário;
- III - consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da lei ou mandado judicial, tais como:
 - a) contribuição para a seguridade e previdência social;
 - b) imposto de renda;
 - c) pensão alimentícia judicial;
 - d) reposição ou indenização ao Município;
 - e) demais descontos decorrentes de ordem judicial.
- IV - consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, a seu pedido, tais como:
 - a) contribuição em favor de entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
 - b) contribuição em favor de sindicato, cooperativa e associação de classe;
 - c) contribuição em favor de planos de saúde e odontológico, pecúlio, seguros e previdência complementar;
 - d) prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;
 - e) amortização de empréstimos pessoais e financiamentos concedidos pelas instituições financeiras;
 - f) amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito;
- V - sistema digital de consignações: aplicativo que suporta o processo de registro on-line de consignações via internet.

Art. 3º - Poderão ser consignatários, para fins e efeitos desta Lei:

- I - as entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
- II - os sindicatos de trabalhadores;
- III - as associações de classe constituídas pelos servidores, de acordo com legislação aplicável;
- IV - as cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº 5764, de 16 de dezembro de 1971;
- V - os planos de saúde e odontológicos, pecúlio, seguros e previdência complementar;
- VI - os Bancos Públicos ou Privados autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Art. 4º - A habilitação e o credenciamento dos consignatários serão feitos na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito da Secretaria Municipal de Fazenda;
- b) Certidão Negativa de Débito da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento (regularidade fiscal);
- c) Procuradoria Geral do Estado (Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa);
- d) Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União do Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do Poder Judiciário - Justiça do Trabalho;
- g) Ata da última Assembleia Geral do consignatário, se for o caso.

Parágrafo único - Cada consignatário terá um código de processamento.

Art. 5º - A soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventual.

§ 1º - Do limite estabelecido como margem para as consignações facultativas, descrito no caput do artigo 5º, será reservado exclusivamente o limite de 5% (cinco por cento) para descontos a favor de despesas realizadas por intermédio de cartão de crédito.

§ 2º - Entende-se como remuneração líquida, a remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, excluídas todas as vantagens de caráter temporário ou eventual, deduzida de todos os descontos legais.

Art. 6º - Para efeito de aplicação dos limites fixados nos artigos anteriores, o consignante, em caso de extrapolar os limites, suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas, devendo respeitar a seguinte ordem de exclusão:

- I - contribuição para associações de classe dos servidores;
- II - contribuição a favor de cooperativa, constituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- III - amortização de empréstimos e financiamentos concedidos aos servidores públicos ao amparo de convênios celebrados com instituições financeiras. Em havendo mais de um desconto nos termos deste inciso deverá ser excluído do mais novo para o mais antigo;

- IV - prestação de compra de imóvel residencial a favor de entidade financeira;
- V - contribuição para planos de saúde e odontológicos, pecúlio, seguros e previdência complementar.

Parágrafo único. Na hipótese das despesas contraídas com cartão de crédito ultrapassarem o limite discriminado do §1º do art. 5º desta Lei, deverá ser excluída a despesa da mais nova para mais antiga.

Art. 7º - A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidas pelo servidor junto ao consignatário.

Art. 8º - A consignação facultativa poderá ser cancelada apenas por solicitação do consignatário.

Art. 9º - Se a folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pedido já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para a Administração.

Art. 10 - A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta Lei, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade competente, para os fins de direito.

Art. 11 - O pedido de consignação facultativa presume o pleno conhecimento das disposições desta Lei e aceitação das mesmas pelo consignatário e pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista.

Art. 12 - O Chefe do Poder executivo poderá estabelecer por Decreto:

- I - as normas complementares a presente Lei;
- II - o procedimento de credenciamento dos consignatários;
- III - o valor mínimo das consignações facultativas.

Art. 13 - A margem consignável de cada servidor será informada por meio do Sistema Digital de Consignações, utilizadas para controle e inserção de consignações em folha de pagamento.

Art. 14 - O registro das consignações feitas pelos servidores no Sistema Digital de Consignações, somente serão permitidas após validação e aceite do servidor em documento emitido pelo sistema, em procedimento próprio, no qual haja autorização para desconto em folha de pagamento, das parcelas e valores contratados.

§1º - Fica sob responsabilidade da consignatária, na condição de depositária fiel, a guarda do documento mencionado no caput deste artigo, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

§2º - O documento mencionado no caput deste artigo deve ser apresentado a Secretaria Municipal e/ou Departamento gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação.

§3º - Quando ocorrer operação de compra e venda de contratos de empréstimos entre as consignatárias, ficam as instituições obrigadas a proceder na forma seguinte:

I - A consignatária que teve o contrato de empréstimo comprado deve informar no Sistema Digital de Consignações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da realização de compra:

- a) o saldo devedor do contrato;
- b) o banco, a agência e o número da conta corrente onde deverão ser depositados o saldo devedor do contrato ou emissão de boleto a consignatária compradora.

II - A consignatária que comprou o contrato deverá efetuar e registrar o pagamento do saldo devedor do contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data em que o saldo devedor foi informado no Sistema Digital de Consignações;

III - A consignatária que teve o contrato de empréstimo pessoal comprado deve efetuar a liquidação do contrato no Sistema Digital de Consignações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data em que ocorreu o registro do pagamento do saldo devedor do contrato.

Art. 15 - As consignatárias ficam obrigadas a promover no Sistema Digital de Consignações os registros de liquidação antecipada do contrato de empréstimo.

Art. 16 - O Secretário Municipal de Gestão Pública solucionará os casos omissos, através de ato específico.

Art. 17 - Os consignatários discriminados no artigo 3º desta Lei que sejam beneficiários de créditos resultantes de consignação junto a municipalidade deverão realizar a habilitação e credenciamento nos moldes do art. 4º no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Revogam-se expressamente os Decretos nº 004/2010, e a Lei Municipal nº 9.058/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Lei nº 9.088, de 16 de setembro de 2021.

Altera a Lei Municipal nº 9.014 de 25 de agosto de 2020 que dispõe sobre a criação do Programa "UM LAR PRA MIM" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art. 2º da Lei Municipal nº 9.014 de 25 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O beneficiário do auxílio-adoção será o servidor público municipal, ativo ou inativo, que, como família substituta acolher, a contar da publicação desta Lei, criança ou adolescente, egresso de instituição de acolhimento mediante adoção constituídas nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente."

Art. 2º - Fica alterado o Art. 4º da Lei nº 9.014, de 25 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º O auxílio-adoção perdurará até que a criança ou adolescente complete 18 (dezoito) anos no caso dos incisos "I" e "II", e 21 (vinte e um) anos no caso do inciso "III".
§ 1º - No caso de criança ou adolescente incluído no critério do inciso "IV" do artigo 3º, o auxílio-adoção somente se extinguirá por morte ou se a motivação da natureza grave se restar extinta.

§ 2º - Sempre que a motivação de natureza grave se restar extinta, a criança ou adolescente será reavaliada nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III.

§ 3º - o auxílio adoção que trata o caput deste artigo será prorrogado até os 24 (vinte e quatro) anos, se comprovadas matrícula e frequência em instituição de ensino técnico ou superior reconhecida pelo MEC, incluindo casos de auxílio adoção já deferidos sob a égide da lei anterior."

Art. 3º - Fica revogado o §2º do Art. 6º da Lei Municipal nº 9.014 de 25 de agosto de 2020, ficando transformado o §1º em parágrafo único, na forma a seguir:

"Art. 6º - (...)

"Parágrafo único. Na hipótese de adoção de núcleo de irmãos, será concedido um benefício para cada criança e/ou adolescente. "

Art. 4º - Fica alterado o §2º do Art. 8º da Lei Municipal nº 9.014 de 25 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - (...)

(...)

"§2º - Nos casos de extinção da guarda provisória, em que der causa o adotante, devidamente comprovado, o mesmo será responsabilizado pela devolução aos cofres públicos municipais dos valores referentes ao benefício recebido, devidamente corrigido e atualizado através de desconto na folha de pagamento e não poderá ser novamente beneficiado por auxílio-adoção nos termos desta Lei."

Art. 5º - Fica alterado o Art. 14 da Lei Municipal nº 9.014 de 25 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - Os efeitos financeiros desta Lei serão aplicados a partir do mês de referência janeiro de 2021, a contar da publicação dos deferimentos dos processos administrativos. "

Art. 6º - Fica alterado o Art. 15 da Lei Municipal nº 9.014 de 25 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 8490/2013, sem prejuízo de validade dos processos administrativos deferidos sob a égide da lei anterior. "

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 340/2021

DISPÕE SOBRE EXCEÇÃO AOS TERMOS DO DECRETO Nº 13/2021 NAS CONTRATAÇÕES NA MODALIDADE CARTA CONVITE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13/2021 que restringiu a contratação na modalidade carta convite no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o estágio atual da pandemia do Coronavírus, bem como os planos de retomada de atividades econômicas e sociais, que incluem o retorno das aulas na Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o longo período de tempo em que as escolas ficaram fechadas, bem como a premente necessidade de realização de reformas e ampliações nas unidades escolares em tempo hábil para receber os alunos;

CONSIDERANDO que a proibição de contratação por meio de carta convite ocasionará considerável atraso ao retorno das atividades escolares nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino.

DECRETA:

Art. 1º - Fica excepcionado dos termos do Decreto nº13/2021 os processos cujos objetos sejam a realização de obras de Construção, ampliação e reformas nas unidades escolares para adequação dos prédios para o retorno das atividades letivas na rede pública Municipal, com objetivo de dar melhores condições para receber a comunidade escolar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 16 de setembro de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 339, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.049.799,96 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....2.049.799,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.605.0117.2409.0000	3.3.90.39.00	246	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33	033	033	600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
18.541.0089.2223.0000	3.3.90.39.00	501	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	33	033	033	44.097,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.39.00	586	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	33	033	033	146.227,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.30.00	2109	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	33	033	033	73.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.30.00	1439	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	1.186.475,08

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.244.0116.2336.0000	4.4.90.52.00	75	CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	33	033	033	-4.393,37
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.244.0116.2341.0000	4.4.90.52.00	84	CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	33	033	033	-35.516,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.123.0061.1393.0000	4.5.90.66.00	236	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33	033	033	-47.539,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.608.0072.2215.0000	3.3.90.39.00	278	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33	033	033	-39.463,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2480.0000	4.4.90.52.00	2012	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	33	033	033	-81.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2480.0000	3.3.90.30.00	2013	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	33	033	033	-42.515,63

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.2708.0000	3.3.90.30.00	2015	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33	033	033	-150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
18.541.0089.1212.0000	3.3.90.39.00	489	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	33	033	033	-14.996,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
18.541.0089.1212.0000	4.4.90.51.00	490	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	33	033	033	-6.116,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
18.541.0089.1212.0000	4.4.90.52.00	491	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	33	033	033	-2.762,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
18.541.0089.2214.0000	3.3.90.35.00	494	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	33	033	033	-2.466,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
18.541.0089.2214.0000	3.3.90.39.00	495	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	33	033	033	-5.919,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
18.541.0089.2216.0000	3.3.90.39.00	496	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	33	033	033	-11.838,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	583	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	33	033	033	-219.227,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
10.122.0095.4361.0000	3.3.90.30.00	1420	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-71.382,78
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
10.122.0095.4361.0000	3.3.90.39.00	1426	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-831.342,30
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
10.122.0095.4361.0000	4.4.90.52.00	1429	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-283.750,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
11.333.0107.2330.0000	3.3.90.30.00	1699	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33	033	033	-73.926,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.0139.1428.0000	4.4.90.52.00	1754	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	33	033	033	-40.647,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
08.122.0095.2690.0000	4.4.90.52.00	1776	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	33	033	033	-85.000,00

Anulação (-)..... - 2.049.799,96

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº2136/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Leonardo Almeida de Souza Silva**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe do Almoarifado e Suprimentos, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº2147/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 592/2021 que designou, **Camila Silva Silveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de Coordenador de Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança e do Adolescente - PAISCA, **Símbolo FG 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº2148/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Luis Henrique Almeida Barreto**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Assistente Especial de Gabinete, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 2112/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 0247/2021, DEMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Ligia Cordeiro Matos Faial**, Médica, matrícula nº 24021, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2021.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 2113/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2318/2021, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Animador Cultural, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16325, **Ana Cristina Ernandes Falcão de Souza**, com efeito a contar de 01/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2021.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 2114/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1404/2021, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Cirurgião Dentista, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28002, **Guilherme Maia Lopes**, com efeito a contar de 10/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2021.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 2115/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 0975/2017, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora II – 25h – Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 17167, **Katilla Alves Pereira**, com efeito a contar de 07/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2021.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 887/2021

A COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PELA PORTARIA N.º 51/2021, PUBLICADA EM 28/01/2021 CERTIFICA A PRECLUSÃO DO PRAZO DEFERIDO EX OFFICIO AOS INTERESSADOS ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 169/2021, PUBLICADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021;

CONSIDERANDO que a portaria n.º 51/2021, publicada em 28 de janeiro de 2021, criou uma Comissão Especial para reexaminar todas as certificações exaradas nos autos dos processos administrativos indicados na portaria n.º 338/2020, publicada em 23/12/2020 e na portaria n.º 363/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial revogou todas as certificações elencadas na portaria 169/2021, publicada em 19 de fevereiro de 2021 diante da ausência de determinados documentos exigidos na portaria n.º 252/2020, publicada em 28 de setembro de 2020 e que concomitantemente deferiu, ex officio, prazo para que os interessados apresentassem a documentação faltante;

CONSIDERANDO que os interessados não apresentaram a documentação faltante indicada na portaria 169/2021, publicada em 19 de fevereiro 2021;

A COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PELA PORTARIA N.º 51/2021, PUBLICADA EM 28 DE JANEIRO DE 2021, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º - Intimar os interessados abaixo sobre a emissão de certidão de preclusão do prazo deferido ex officio através da portaria n.º 169/2021, publicada em 19 de fevereiro de 2021, para que apresentassem a documentação faltante indicada:

NOME	PROCESSO
ADILEIA MESQUITA FRANCISCO DO NASCIMENTO	2687/2020
ADRIANA BATISTA RANGEL	2403/2020
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	2938/2020
ADRIANA MESQUITA FRANCISCO DO NASCIMENTO	2686/2020
ADRIANA SILVA DE ALMEIDA	2471/2020
ADRIANE SOARES CHAGAS DE SOUZA	2373/2020
AGUINALDO CASTRO COLARES	2633/2020
AIKÉ KATÚSCIA DE SOUZA VIEIRA	2255/2020
ALAN LISBOA BOTELHO	2538/2020
ALCI RIBEIRO JUNIOR	2218/2020
ALCIMA MARIA GOMES DE SOUZA DA SILVA	2421/2020
ALCINÉIA BARBOSA DE SOUZA	2267/2020
ALDILEI RIBEIRO DE SOUZA	2503/2020
ALESSANDRA CONSTANCIO DOS SANTOS	2937/2020
ALESSANDRA GOMES MANHÃES	2872/2020
ALEX GUEDES DE ALMEIDA	2483/2020
ALICE LIDIA PAIVA DA SILVA	2427/2020
ALINE DA CONCEIÇÃO FERREIRA CLEMENTE	2610/2020
ALINE DA SILVA RODRIGUES LISBOA	2283/2020
AMARINA DA SILVA MONTEIRO	2397/2020
AMARO SÉRGIO DE ALMEIDA DA SILVA	2539/2020
ANA BEATRIZ SANTOS CRUZ DIAS BENEDITO	2992/2020
ANA CRISTINA SOARES BATISTA	2276/2020
ANA LUCIA PINHEIRO MARLIN DE MELO	2960/2020
ANA LUCIA RIBEIRO	2372/2020
ANA MARCIA RODRIGUES COUTINHO	2344/2020
ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO	2516/2020
ANA PAULA DE CARVALHO	2233/2020
ANA PAULA DE SOUZA BARRETO	2389/2020
ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	2324/2020
ANA PAULA MORAES PEIXOTO DE ARAUJO	2561/2020
ANA PAULA RODRIGUES GOMES DE ARAUJO	2462/2020
ANA PAULA SILVA DE SOUZA ROCHA	2306/2020
ANAMÉLIA DIAS MIRANDA	2649/2020
ANDERSON ELBAS SILVA	2525/2020
ANDREZA AZEVEDO BAPTISTA SILVA	2318/2020
ANISIO DA HORA RODRIGUES	2603/2020
BEATRIZ HELENA DE SOUZA ROSA RODRIGUES	2219/2020
BRUNO SALES BARRETO GUSMÃO	2450/2020

CARLA ALVES FRANCISCO FERREIRA	2305/2020
CARLA DA SILVA BORGES	2333/2020
CARLA FREITAS MIRANDA	2364/2020
CARLA LEMOS DE AZEVEDO GOMES	2993/2020
CARLA MARIA DE ALMEIDA BRAGA GOMES	2690/2020
CARLOS ALMEIDA DE ALMEIDA FALCÃO	2358/2020
CARLOS FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	2542/2020
CARLOS JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	2455/2020
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA WENECK	2319/2020
CARLOS MAGNO PESSANHA CORREA	2332/2020
CAROLINE DOS SANTOS ROCHA DA HORA	2235/2020
CELESTE DE FÁTIMA RANGEL PEREIRA MACIEL	2398/2020
CELI CUSTODIO	2368/2020
CELMA RANGEL RUELES	2672/2020
CELMA RANGEL RUELES	2467/2020
CHARLES FERREIRA DOS SANTOS	2604/2020
CINTHIA SIQUEIRA MACHADO	2750/2020
CINTIA ALVES DOS SANTOS ABREU	2490/2020
CLAUDEMIR DE SOUSA ALVES	2657/2020
CLÁUDIA MARCIA RIBEIRO DA SILVA	2260/2020
CRICIO OLIVEIRA MANHÃES	2221/2020
CRISTIANE GOMES RODRIGUES	2303/2020
CRISTIANE LICASALIO MONTEIRO	2510/2020
CRISTIANO VIEIRA DA SILVA	2393/2020
CRISTINA DOS SANTOS VIANA CRUZ	2365/2020
CYNTHIA LISBOA BOTELHO MACHADO	2546/2020
DAGMAR MACHADO DOS SANTOS	2873/2020
DANIELE DA SILVA GUIMARÃES	2330/2020
DANIELE DE SOUSA ROSARIO	2670/2020
DANIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA RANGEL	2375/2020
DANIELE LIRIO SILVA NUNES	2639/2020
DANIELE MATOS MACIEL BARRETO	2320/2020
DANIELLE DA SILVA PESSANHA LIMA	2533/2020
DANIELLE GOMES DE SOUZA	2270/2020
DANIELLE ROCHA RANGEL DE ALMEIDA	2257/2020
DANIELLI CAMPOS BARRETO	2504/2020
DANÚBIA DE SOUZA MOREIRA	2564/2020
DÉBORA CAETANO BARRETO	2346/2020
DEBORA MOTA DE OLIVEIRA	2225/2020
DEISE MOREIRA CESÁRIO	3007/2020
DENIS SOARES DE SOUZA	2650/2020
DENISA PEREIRA DE ALMEIDA	2258/2020
DENISE BARRETO CALDAS	3299/2020
DIANE LUZIA BARROS PEIXOTO	2659/2020
DOUGLAS FERNANDES DA CUNHA	2845/2020
DRAUSIO JOSÉ FALCÃO BAPTISTA JR	2212/2020
EDENILDA COUTINHO DE SOUZA	2262/2020
EDILCE GOMES COUTINHO DA SILVA	2256/2020
EDILIA MARIA MARCELINO AZEVEDO	2311/2020
EDILSON CRUZ NEVES	2499/2020
EDINA CRISTINA GOMES DE ARAUJO	2261/2020
EDIVA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	2381/2020
EDSOJ LUIZ DO ROSÁRIO MOTA	2366/2020
EDUARDO DE SÁ FERREIRA	3001/2020
ELAINE CRISTINA COUTINHO ALVES	2628/2020
ELAINE DE OLIVEIRA DIAS BARBOZA	2230/2020
ELBA SUELI BUENO	2608/2020
ÉLIA DA SILVA FERREIRA RANGEL	2275/2020
ELIANA PESSANHA MANHÃES NUNES	2431/2020
ELIANA RODRIGUES MENDES TAVARES	2313/2020
ELIANE DE SÁ DA SILVA BARCELOS	2290/2020
ELIANE MARTINS DE SOUSA CARVALHO	2383/2020
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	2695/2020
ELIANE SANTANA DE MORAES	2609/2020
ELIDIO MARIANO DOS SANTOS	2513/2020
ELISÂNGELA DA SILVA RIBEIRO	2519/2020
ELISANGELA GOMES SILVA	2413/2020
ELIZABETH DOS SANTOS BARROS	2254/2020
ELIZABETH MARIA GOMES	2558/2020
ELOIZA DA SILVA AZEVEDO	2289/2020
EMANUELE HENRIQUE FERREIRA	2286/2020
ENILCA BARRETO RODRIGUES	2729/2020
ERICA DAS CHAGAS NEVES	2315/2020

ERINETE ALVES NASCIMENTO AREAS	2677/2020
EVERALDO MACIEL RIBEIRO	2549/2020
EZEQUIEL RIBEIRO DA SILVA	2312/2020
FABIA DOS SANTOS SILVA	2241/2020
FABIANA PEREIRA DE SOUZA ATANASIO	2304/2020
FABIANA RIBEIRO VENANCIO	2465/2020
FABIANNY DOS SANTOS ROSA	2433/2020
FABIANO MANHÃES ALVES	2526/2020
FABIO DA SILVA REIS	3097/2020
FABIO DE SÁ FERREIRA	2940/2020
FABIO DE SÁ SALES	2871/2020
FABRICE DOS SANTOS SILVA	2316/2020
FABRICIO PONTES MONTEIRO	2454/2020
FATIMA DANIELE DA SILVA AZEREDO	2520/2020
FELIPE DE MATOS GUIMARÃES	2541/2020
FERNANDA DA SILVA BRAGA	2242/2020
FERNANDA DA SILVA FONSECA VAGNER	2296/2020
FERNANDA DOS SANTOS CARNEIRO	2572/2020
FERNANDA DOS SANTOS CRUZ	3045/2020
FERNANDA DOS SANTOS ROCHA	2231/2020
FERNANDA SILVA MIRANDA	2642/2020
FLÁVIA DE FÁTIMA RANGEL PEREIRA DE SOUZA	2392/2020
FLAVIANE DE SÁ SALES QUINTANILHA	2266/2020
GEANE ARAUJO VIANA MARCIEL	2229/2020
GENILCEA DE SOUSA PESSANHA	2531/2020
GENILSON MORAIS PACHECO	2420/2020
GEOVANA PESSANHA DE SOUZA	3135/2020
GILCÉIA ALMEIDA DE SOUZA	2485/2020
GILIART RIBEIRO	2359/2020
GILMAR DA SILVA SANTOS	2317/2020
GISELE MACHADO DOS SANTOS	2623/2020
GLORIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	2463/2020
GUINE ALVARENGA DE OLIVEIRA	2253/2020
GUILHERME PINHEIRO DE ANDRADE	2343/2020
GUSTAVO ADOLFO FERREIRA DA SILVA	2387/2020
HELIO DE ALMEIDA JÚNIOR	2658/2020
HELOISA BARROSO DE SOUSA	2326/2020
IARA SILVA LIMA ALEXANDRINO	2244/2020
IDELCIMEA DALVA MONTEIRO	2904/2020
IRANI DE ALMEIDA BARROS MANHÃES	2936/2020
IRISLAINE PRADO CRESPO GOMES	2336/2020
ISABEL CRISTINA RANGEL	2353/2020
ITAMIR BERNABÉ ARRUDA	2442/2020
IVANA RIBEIRO FELICISSIMO MATOS TERESA	2249/2020
IVANE ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	2447/2020
IVANI AZEREDO DE SOUZA GOMES	2475/2020
IVANIA ADRIANA DE SOUZA NEVES	2501/2020
IZABEL GOMES HEITOR DE SANTANA	2250/2020
JACIARA DA SILVA SOUZA	2699/2020
JAKSIMAR DE SOUZA LIMA	2507/2020
JANE LUCIA VIEIRA DA SILVA MANHÃES	2640/2020
JAQUELINE OLIVEIRA SILVA	2703/2020
JÉSSICA TERRA MOREIRA	2732/2020
JOCELY GONÇALVES DE SOUZA	2216/2020
JOILSON ROCHA GOMES	2247/2020
JORGE RICARDO GOMES DE SOUZA	2571/2020
JOSÉ PACHECO PESSANHA	2567/2020
JOSÉ ROBERTO CRUZ DA SILVA	2693/2020
JOSILANE DA SILVA DUARTE	2354/2020
JOSILENE NOLASCO LUIS PEIXOTO	2291/2020
JOSINELIA DOS SANTOS CHAVES DE MELLO	2419/2020
JOSUÉ MACHADO DOS SANTOS	2334/2020
JOYCE BARROZO FARIA SIMÕES	2544/2020
JULIANA NUNES PINEIRO	2737/2020
JULIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	2322/2020
JUSSARA BARRETO DA MOTTA	2656/2020
KARINA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	2474/2020
KELLY LÚCIA RANGEL NOGUEIRA	2390/2020
LEANDRO ABREU QUINTANILHA	2388/2020
LEANDRO DA HORA SILVA	2412/2020
LEANDRO RIBEIRO BARROS	2329/2020
LEGINO MOREIRA DOS SANTOS	2355/2020
LENILDA DOS SANTOS MONTEIRO	2391/2020

LEONES DE SOUZA GOMES	2491/2020
LIDIANE BATISTA GONÇALVES DA SILVA	2280/2020
LILIANE DA SILVA DE SOUZA	2470/2020
LUCIANA PEREIRA	2379/2020
LUCIANA PEREIRA DA MOTA VIEIRA	3330/2020
LUCIANA WEBE DOS SANTOS	2363/2020
LUCIENNE PEREIRA ALVES	2248/2020
LUCIMAR TAVARES BRETAS DA SILVA	2281/2020
LUCIMAR TIBURSKI	2364/2020
LUCIMARA ROCHA GOMES	2540/2020
LUCIO MAURO MACHADO MARIANO	2527/2020
LUDIMILA SILVA LIMA MARTINS	2251/2020
LUIZ CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	3294/2020
LUZI MARA FELIZARDO MARTINS	2869/2020
MARCELA SOARES DOS SANTOS	2350/2020
MARCELE MARQUES RIBEIRO	2362/2020
MARCELE MONTEIRO PIMENTEL FRANCISCO	3376/2020
MARCELLE MACHADO DOS SANTOS BARCELLAR	2438/2020
MARCELO DE AZEVEDO	2468/2020
MARCELO GOMES DE MOURA	2761/2020
MARCELO VENANCIO DA CRUZ	2347/2020
MARCIA CRISTINA DE LIMA RANGEL	2448/2020
MARCIA CRISTINA FERREIRA DE JESUS	2521/2020
MARCIA MARIA DA PENHA	2512/2020
MARCIA VINÍCIO DA CONCEIÇÃO	2380/2020
MARCIO SEVERINO BARRETO	2335/2020
MARCOS LEANDRO VIANA ALVES	2637/2020
MARCOS OBERLAND DE OLIVEIRA BORGES	2592/2020
MARCOS PINHEIRO QUINTANILHA	2554/2020
MARCOS VINICIO CARVALHO DOS SANTOS	2502/2020
MARGARETE DA SILVA BATISTA	3035/2020
MARGARIDA FLÔR DA SILVA AZEREDO	2615/2020
MARIA APARECIDA PESSANHA DE SOUZA	3136/2020
MARIA AUXILIADORA ESQUEF MACIEL	2568/2020
MARIA DA CONCEIÇÃO BARROSO	2424/2020
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO MANHÃES	2791/2020
MARIA DE FÁTIMA MACHADO DOS SANTOS	2423/2020
MARIA DOS NEVES INÁCIO DA SILVA	2870/2020
MARIA ESENI ALVES FERREIRA	2263/2020
MARIA REGINA DE OLIVEIRA GOMES	2017/2020
MARIA RITA RIBEIRO DO NASCIMENTO	2395/2020
MARIA TEREZINHA DOS SANTOS MAGALHÃES	2569/2020
MARIÂNGELA NOGUEIRA FERREIRA COELHO	2288/2020
MARIENE QUEIROZ DOS SANTOS	2284/2020
MARIENES APARECIDA DE SOUZA PAPALEOS ZENELLAS	2360/2020
MARILZA BARBOSA	2643/2020
MARIO ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS	2545/2020
MARLEA SILVA DE SOUZA SOARES	2297/2020
MARTA DE OLIVEIRA ROCHA	2742/2020
MARTA REGINA BARBOSA CUNHA NOGUEIRA	2866/2020
MARTA SUELY SALGADO DE SOUZA	2227/2020
MARTA VALERIA GUEDES DA SILVA MANHÃES	2213/2020
MATEUS FERREIRA DAS CHAGAS	2577/2020
MICHELLE FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	2371/2020
MIRIÃ ALVES DE ABREU	2338/2020
MISLENE DOS SANTOS PIO	2217/2020
MONALIZE TINOCO BALDINO GALITO	2432/2020
MÔNICA DA SILVA DE SOUZA	2237/2020
NÁDIA DE ALMEIDA PESSANHA	2309/2020
NELI ALVES BURGOS	2374/2020
NEUSA DA CRUZ SALES RANGEL	2268/2020
NEUZA DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO	3360/2020
NILÇA DA CONCEIÇÃO	3251/2020
NILZA DE FATIMA ERNANDES DE SOUZA	2457/2020
NORMA COSTA DA SILVA PEREIRA DAS GRAÇAS	2636/2020
OLIVANE BARRETO BERNARDES	2534/2020
PATRÍCIA RANGEL BARRETO	2515/2020
PATRICK TEIXEIRA MANHÃES	2361/2020
PAULICEIA PESSANHA DO ROSARIO CUNHA	2285/2020
POLLEANA CAMPOS ALVES	3304/2020
PRISCILA DOS SANTOS RANGEL	2351/2020
PRISCILA TAVARES ROSA	2243/2020
QUELI GOMES MONTEIRO DE AZEVEDO	2278/2020

RACHEL PEDRA FERREIRA	2453/2020
RAQUELANE LEIS ARAUJO DE AZEVEDO	2406/2020
RAQUÉZIA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO NASCIMENTO	2385/2020
REJANE LOPES MEDEIRA	2314/2020
RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA DE MESQUITA	2456/2020
RENATA NOGUEIRA BARRETO GOMES	2310/2020
RICARDO ANTONIO NETO DE SIQUEIRA	2240/2020
RITA DE CASSIA BARBOSA RIBEIRO	2451/2020
RITA DE CASSIA COIMBRA DA SILVA FARIA	2337/2020
ROBERTO RANGEL ALONSO	2472/2020
ROBERTO RODRIGUES RANGEL	2323/2020
ROBSON GOMES PEREIRA	2476/2020
RODOLFO SOARES DO NASCIMENTO	2638/2020
ROGÉRIO SANTOS SOUSA	2500/2020
ROGERIO SOARES ARÊAS	2294/2020
ROMULO ALMEIDA GONÇALVES	2271/2020
RONALDO FARAH PINTO DA CUNHA	2287/2020
RONICE DE FATIMA MACIEL DA SILVA	2446/2020
RONILANDIA SOUZA PEREIRA	2293/2020
ROSANA MACABÚ PACHECO	2607/2020
ROSÂNGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	2867/2020
ROSÂNGELA GONÇALVES DA SILVA	2547/2020
ROSANGELA PONTES RIBEIRO	2874/2020
ROSÂNGELA RODRIGUES	2530/2020
ROSEMARY DE ALMEIDA CARVALHO	2402/2020
ROSIANE BARBOSA LEAL TEIXEIRA	2559/2020
ROSIMAR NOGUEIRA BELO	2748/2020
ROSIMERE FIDELIS MACHADO	2875/2020
ROSIMERE MENDONÇA DOS SANTOS	2239/2020
ROSIMERI TERRA SIQUEIRA	2300/2020
ROSINEY CARLOS BALTAZAR NOGUEIRA	2482/2020
ROZANA RANGEL CAMPISTA	2458/2020
RUTE CAROLINA DA BOA MORTE ALVES	2466/2020
SABRINA DOS SANTOS FRANCISCO	2352/2020
SABRINA MADEIRA LEITE	2274/2020
SABRINA MAGALHÃES DOS SANTOS	2232/2020
SANDRA BARRETO RODRIGUES	2252/2020
SHEILA FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO	2848/2020
SILVA PATRICIA SILVA	2435/2020
SILVANA DE SOUZA LIMA CORRÊA GUIMARÃES	2348/2020
SILVANI DOS SANTOS RODRIGUES LAURINDO	2426/2020
SILVIA CRISTINA DE FREITAS MACHADO	2214/2020
SILVIA GOMES CRESPO	2407/2020
SILVIA RIBEIRO RODRIGUES	2279/2020
SILVIA VASCONCELOS LIMA	2339/2020
SIMONE MIGUEL BARBOSA DE SOUZA	2269/2020
SIMONE PEREIRA BATISTA	2523/2020
SIMONI SANTOS LOPES DE AZEREDO	2298/2020
SOLANGE DIAS NUNES DE SOUZA	2434/2020
SOLANGE GOMES DE SOUZA	2272/2020
SUELI GOMES CRESPO DE OLIVEIRA	2404/2020
SUELLEN FRAGA TEIXEIRA MACHADO	2497/2020
TAINA KELLY	2596/2020
TANIA MARCIA DE SÁ DA SILVA	2331/2020
TATIANA DOS SANTOS SOARES	2345/2020
TATIANA FLAVIA PEREIRA SALES	2308/2020
TATIANA FRANÇA BELO	2307/2020
TATIANE PINTO CORRÊA	3020/2020
THIAGO AGUIAR DE SOUZA	2583/2020
THIAGO DO ROSÁRIO TERRA	2696/2020
VAGNER FERREIRA DE AZEVEDO	2273/2020
VALQUIRIA JUSTINO DE AZEVEDO	2302/2020
VANDA MÁCIA BRANDÃO BRAGA MANHÃES	2876/2020
VANESSA SILVA ALVES	2234/2020
VÂNIA MACIEL DE FREITAS	2265/2020
VANILZA APOLINÁRIO BALTAZAR	2370/2020
VERA LUCIA CABRAL DE SOUZA OLIVEIRA	2489/2020
VERA REGINA SARDINHA DE SOUZA	2569/2020
VERÔNICA MARIA RISCADO CARDOSO	2386/2020
VERONICA RIBEIRO TEIXEIRA	2877/2020
VIVIAN APARECIDA NOGUEIRA TRIPARI	2422/2020
VIVIANE RIBEIRO PAES	2498/2020
VIVIANE SOUZA SILVA	2694/2020

WALESKA NASCIMENTO ALVES	2246/2020
WANDERLEIA SOARES ADÃO PEREIRA	2282/2020
WILTONEY HERVAL DOS SANTOS MACHADO	2641/2020
ZAIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2445/2020

Art. 2.º - Intimar os interessados acima sobre a negativa de enquadramento previsto nos arts. 1.º e 2.º da Lei Municipal n.º 9.008/2020, publicada em 11 de agosto de 2020, na forma do parágrafo único da portaria n.º 252/2020, publicada em 28 de setembro de 2020, vez que persistiu a ausência dos documentos indicados na portaria n.º 169/2021, publicada em 19 de fevereiro de 2021.

Art. 3.º - Determinar a remessa dos autos dos processos supracitados ao Secretário de Administração e Recursos Humanos para análise da recomendação de que os autos sejam enviados à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas administrativas, cíveis e criminais que entender cabíveis em decorrência da inveracidade do teor das certidões exaradas pela Comissão Especial constituída através da portaria n.º 1.544/2020, publicada em 15 de setembro de 2020.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 13 de setembro de 2021.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
mat.: 40.316

Gabriel de Assis Rangel Crespo
mat.: 40.364

Marcelo da Silva Freire
mat.: 40.328

Tiago Lisboa Teles Ferreira
mat. 40.709

Carlos Queiroz Moraes
mat.: 25.337

Portaria nº 899/2021

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 3489/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas no dia 23/03/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

04591/19 Cristina Alves Batista
00018/21 Evacyra Viana Peixoto Menadi – FMIJ
00045/21 Erval Alvarenga Filho – FMIJ
00088/21 Maria Aparecida de Souza dos Santos
00412/21 Monica Pereira Pâni Martins
00523/21 Carolina Venancio de Sousa Machado
01232/21 Valquiria da Silva Vieira do Nascimento – FMS
01917/21 Ronaldo Faria Guilherme
01966/21 Fernanda Paula Gomes de Souza – FMS
02305/21 Vera Coelho de Freitas
02341/21 Kelly Cristina Lima Garcia
02382/21 Rosemary Almeida Pacheco
02391/21 Jerusa Angelo Ferreira Rodrigues
02392/21 Marcelle Henriques Telhada
02464/21 Kissila Helena de Oliveira Rosa
02493/21 Edro Gomes Ribeiro
02499/21 Janeides Dias Amaral
02528/21 Kezia Cardozo Marques
02551/21 Isabela da Costa Barboza
02560/21 Nilça dos Santos Manhães
02606/21 Edna de Oliveira Rangel Nunes
02610/21 Sandro de Souza Pinto
02612/21 Elisa Rust Gomes
02627/21 Lucas Machado de Oliveira
02628/21 Lucas Machado de Oliveira
02647/21 Maria Auxiliadora dos Santos Rosa
02652/21 Lucia Regina Silva Santos
02677/21 Alexandre Monteiro Manhães
02684/21 Claudia Marcia Sales Coutinho Ribeiro
02723/21 Maria José do Nascimento de Almeida
02725/21 Neusa Maria Santos Carneiro
02773/21 Valéria Dias Marques Silva
02786/21 Joelson Pimentel Cunha
02797/21 Adenilson Gomes Silva
02801/21 Genivaldo Lisboa
02823/21 Eduardo Leandro Gomes de Carvalho
02840/21 Josimar de Azevedo Santana
02870/21 Celia Maria Rangel Nogueira
03017/21 Ademir Francisco da Silva junior
03078/21 Alice Escodino Machado Souza – FMS
03155/21 Joana D'Arc Amitti Barbosa – FMS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 15/09/2021

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processo Despachado pelo Senhor Prefeito Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

03724/19 Idelainy Dafion Perdomo Kelly
06641/19 Cristina de Souza Ferreira Toledo
00392/20 Mariangela Martins Ribeiro
00813/20 Carlos Tostes Lamonica
01201/20 Olivanda da Silva Pinto Vieira
01222/20 Adelino Pessanha Gomes
01277/20 Francisco de Assis Melilla de Souza
01905/20 Carlos Augusto Correa de Oliveira
02594/20 Nilva Meri Silva Couto Villar
02688/20 Maria Cristina Guilherme da Silva
02850/20 Edna Corrêa
02919/20 Luiz Carlos Viana Alves
03107/20 Ledir da Silva
00450/21 Rogerio Souto de Azevedo
00655/21 Geane Elena Ribeiro Pessanha
01642/21 Jackeline de Araujo Barreto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 15/09/2021

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0066/2021
PROCESSO Nº. 2021.205.400016-0-PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
CONTRATADA: SHARON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº. 07.966.031/0001-40

OBJETO: complementação da obra de construção da Escola de Ponta da Lama – Modelo 05 – Ponta da Lama - Campos dos Goytacazes. A execução do objeto será feita em conformidade com a Proposta Comercial, da CONTRATADA, datada de 10 de agosto de 2021, que juntamente com o Edital nº. 002/2021, na modalidade Tomada de Preços e seus ANEXOS, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste CONTRATO, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 276.162,31 (duzentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 06 (parcelas) parcelas de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2021.

PUBLIQUE-SE.

Em 13 de Setembro de 2021.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para a Assembleia Ordinária a realizar-se no dia 22 de setembro (quarta-feira) às 9 horas em primeira chamada, e às 9 horas e 30 minutos em segunda chamada, de acordo com os quóruns regimentais, em ambiente virtual pela Plataforma Google Meet.

Ordem do dia:

- 1- Informes Gerais;
- 2- Apresentação do trabalho das Comissões e desdobramentos;

Graciete Santana Nogueira Nunes
Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Nota Técnica 01/2021

Dispõe sobre Protocolo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), para referenciamento e acompanhamento das famílias do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, ofertado em Centro Dia ou Unidade da Rede Socioassistencial Privada do SUAS.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, conforme disposto no Art. 232 da Lei Orgânica Municipal de 15 de julho de 2014;

Considerando que a Assistência Social, enquanto política pública vem definindo novos contornos e foco de atuação, buscando ampliar a cobertura, qualificar os serviços, garantir a equidade na oferta e na universalidade do acesso, integrar serviços e benefícios, além de qualificar a gestão do SUAS como um sistema federativo voltado para a atenção a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco por violação de direitos sociais;

Considerando que para a consecução dos seus objetivos a Política Nacional de Assistência Social - PNAS definiu as Proteções Sociais em dois níveis: a Proteção Social Básica, fundada em ações de prevenção e a Proteção Social Especial que é voltada para oferecer um conjunto de serviços especializados destinados à família e indivíduos que se encontram em situação de risco e ou direitos sociais violados;

Considerando que em 2009 o CNAS aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, trazendo um rol de serviços do âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, de Média e de Alta Complexidade. Dentre eles, tipificou o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, com o objetivo de ofertar atendimento especializado para este público considerando que o mesmo pode ter as suas limitações agravadas pela situação de dependência de cuidados de terceiros, por violações de direitos, tais como: isolamento social, confinamento, falta de cuidados adequados, alto grau de estresse do cuidador familiar, dentre outras condições que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. De acordo com a Tipificação, este serviço pode ser ofertado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; em Unidades referenciadas; no domicílio do usuário ou em Centros-dia;

Considerando que o perfil dos usuários Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias é constituído por pessoas com deficiência seus cuidadores e familiares;

Considerando que a base do arranjo do SUAS é a matricialidade sociofamiliar.

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS é a responsável no município pela gestão da política pública de assistência social;

Considerando que o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias é ofertado pela Rede Socioassistencial Privada, através de Termo de Parceria;

Considerando que o órgão gestor têm a função de assessorar e apoiar as entidades e organizações da Rede Socioassistencial Privada, visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social às normas do SUAS;

Resolve:

Apresentar o Protocolo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), para inclusão de famílias no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, ofertado em Centro Dia ou Unidade da Rede Socioassistencial Privada do SUAS.

1. Os referenciamentos encaminhados aos CREAS deverão ter anexados os documentos dispostos no Anexo I, restando por obrigatória a fundamentação, conforme Anexo III.

2. A documentação que compõem a solicitação de inclusão nos serviços deverá ser encaminhada seguindo a sistemática do fluxograma apresentado no Anexo II desta Nota Técnica.

3. Caberá aos CREAS avaliar a necessidade de inclusão no PAEFI e fazer as orientações pertinentes em casos de não seguimento dos procedimentos dispostos no Anexo II.

4. Todas as famílias dos usuários atendidos nas instituições e cada novo usuário inserido, deverão ser encaminhados paulatinamente aos CREAS para o referenciamento.

5. A cada desligamento de usuário do serviço, a instituição deverá comunicar aos CREAS.

6. As equipes técnicas dos CREAS e das instituições, deverão reunir-se a cada 03(três) meses para discussão dos casos acompanhados.

7. Esta Nota Técnica entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2021.

Aline Mª S. C. Giovannini
Diretora de Gestão do SUAS

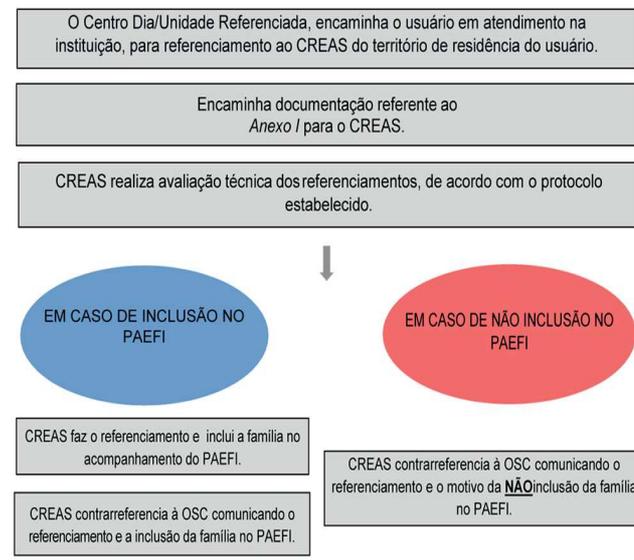
Maria Amélia Ribeiro Gomes
Diretora de Proteção Social Especial

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO II

FLUXOGRAMA

Centro Dia/Unidade Referenciada



ANEXO II

FLUXOGRAMA

Centro Dia/Unidade Referenciada

PARA: () CREAS I () CREAS II () CREAS III
A SITUAÇÃO FAMILIAR / INDIVIDUAL JÁ FOI DISCUTIDA COM O CREAS?
() Sim () Não

IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA:

Nome completo/social da pessoa de referência familiar:

Data de Nascimento: _____ NIS(Número de identificação social): _____ CPF: _____
Endereço: _____ nº _____
Complemento: _____
Bairro: _____ Telefones: _____

Outros documentos anexos (laudos técnicos, relatórios, etc):

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome completo	Gênero	Data de nascimento	Relação ou parentesco com a pessoa de referência

PESSOA COM DEFICIÊNCIA POR CICLO DE VIDA

Assinale com "x":

Ciclo de vida	
<input type="checkbox"/>	Crianças (até 11 anos)
<input type="checkbox"/>	Adolescente (de 12 a 17 anos)
<input type="checkbox"/>	Adulto (de 18 a 59 anos)
<input type="checkbox"/>	Idoso (acima de 60 anos)

TIPOS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS E/OU VIOLÊNCIA(S) IDENTIFICADA(S), SEGUNDO A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Assinale com "x":

<input type="checkbox"/>	Violência sexual, abuso e/ou exploração sexual
<input type="checkbox"/>	Violência física
<input type="checkbox"/>	Violência psicológica
<input type="checkbox"/>	Negligência
<input type="checkbox"/>	Abandono
<input type="checkbox"/>	Trabalho infantil
<input type="checkbox"/>	Violência/Exploração Financeira e/ou Patrimonial
<input type="checkbox"/>	Exploração comercial e/ou da imagem
<input type="checkbox"/>	Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção
<input type="checkbox"/>	Situação de rua e mendicância com manutenção dos vínculos familiares
<input type="checkbox"/>	Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia
<input type="checkbox"/>	Descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família e/ou PETI, em decorrência de situações de risco pessoal e social
<input type="checkbox"/>	Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes
<input type="checkbox"/>	Outras formas de violação de direitos decorrentes de: discriminações, submissões, situações que provoquem danos e agravos à sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar.
<input type="checkbox"/>	Tráfico de pessoas

ESPECÍFICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Assinale com "X" as violações/aspectos agravantes:

<input type="checkbox"/>	Negligência.
<input type="checkbox"/>	Renda da pessoa com deficiência é a única da família.
<input type="checkbox"/>	Relação conflituosa com a pessoa referência dos cuidados.
<input type="checkbox"/>	Falta de apoio familiar, social e financeiro.
<input type="checkbox"/>	Impossibilidade dos familiares trabalharem em decorrência da necessidade de prestar cuidados.
<input type="checkbox"/>	Sobrecarga do cuidador.
<input type="checkbox"/>	Dificuldade ou impossibilidade de acesso, circulação e mobilidade da pessoa com deficiência.
<input type="checkbox"/>	Desassistência da pessoa com deficiência.
<input type="checkbox"/>	Ausência de referência familiar e/ou de rede social significativa para os cuidados com a pessoa com deficiência.
<input type="checkbox"/>	Precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou responsáveis.
<input type="checkbox"/>	Dificuldade ou impossibilidade da família custear os cuidados necessários.
<input type="checkbox"/>	Outros:

RESPONSÁVEL PELO REFERENCIAMENTO

Serviço/órgão: _____
Telefones para contato: _____
E-mail para contato: _____
Data do referenciamento: ____/____/____.

Assinatura e carimbo do(s) responsável(is) pelo referenciamento:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 2020.021.000068-0-PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2020
CONTRATADA: ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.544.701/0001-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AOS EQUIPAMENTOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. VALOR GLOBAL: R\$ 49.840,00 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATO: 03 (TRÊS) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/08/2021

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0010/2021
PROCESSO Nº 2020. 021.000068-0-PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2020
CONTRATADA: AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 28.769.121/0001-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AOS EQUIPAMENTOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. VALOR GLOBAL: R\$ 3.840,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATO: 03 (TRÊS) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/08/2021

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 090, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Carla Aparecida Sales Pinheiro Alves** para **Matheus Carogio Pessanha**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **Carla Aparecida Sales Pinheiro Alves**, autorizatório de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº34, localizado na Av. Francisco Lamego – Ponte Saturnino de Brito, desde 08/07/2016, conforme Portaria nº 106/2016, solicitou transferência de seu ponto para **Matheus Carogio Pessanha** por meio do Processo Administrativo nº 2021.109.000175-5-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Carla Aparecida Sales Pinheiro Alves** para **Matheus Carogio Pessanha**, do Ponto de taxi nº 34, localizado na Av. Francisco Lamego – Ponte Saturnino de Brito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

Previcampos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados que compõem o CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 22 de setembro de 2021, (quarta-feira), às 10.00 h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Cento, nesta cidade, para a seguinte pauta:

- 1 - Apresentação, discussão e votação dos balancetes de maio, junho e julho de 2021.
- 2 - Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de Setembro de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Matrícula 40.288



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)

Agosto

Page 1 of 7

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
100000000 02 ATIVO	-	1.062.241.861,66	159.160.836,87	165.201.379,43	1.056.201.319,10
110000000 02 ATIVO CIRCULANTE	-	747.083.800,31	159.160.836,87	165.201.379,43	741.043.257,75
111000000 02 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	35.369.051,98	28.277.504,94	28.808.890,77	34.837.666,15
111100000 02 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	35.369.051,98	28.277.504,94	28.808.890,77	34.837.666,15
111110000 02 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	35.369.051,98	28.277.504,94	28.808.890,77	34.837.666,15
111110200 (2) 02 CONTA ÚNICA (F)	P F	35.369.051,98 D	28.277.504,94	28.808.890,77	34.837.666,15 D
112000000 02 CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	1.347.889,44	0,00	0,00	1.347.889,44
112400000 02 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	1.347.889,44	0,00	0,00	1.347.889,44
112420000 02 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS	-	1.347.889,44	0,00	0,00	1.347.889,44
112420700 02 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	-	1.347.889,44	0,00	0,00	1.347.889,44
112420702 (3) 02 FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS (P)	P P	1.347.889,44 D	0,00	0,00	1.347.889,44 D
113000000 02 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	6.000,00	0,00	2.000,00	4.000,00
113100000 02 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	6.000,00	0,00	2.000,00	4.000,00
113110000 02 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	6.000,00	0,00	2.000,00	4.000,00
113110100 02 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	6.000,00	0,00	2.000,00	4.000,00
113110198 (3) 02 OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P	6.000,00 D	0,00	2.000,00	4.000,00 D
114000000 02 INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	-	710.360.858,89	130.883.331,93	136.390.488,66	704.853.702,16
114100000 02 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-	708.570.772,14	68.692.635,77	131.262.912,45	646.000.495,46
114110000 02 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	-	708.570.772,14	68.692.635,77	131.262.912,45	646.000.495,46
114110900 02 APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	-	335.926.060,50	11.223.139,54	17.753.682,15	329.395.517,89
114110904 (2) 02 FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS (F)	P F	210.250.951,14 D	8.166.585,32	15.941.970,49	202.475.565,97 D
114110906 (2) 02 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS - IMA/IDKA (F)	P F	34.395.196,08 D	0,00	1.194.461,61	33.200.734,47 D
114110907 (2) 02 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS (F)	P F	46.358.273,28 D	0,00	16.145,53	46.342.127,75 D
114110908 (2) 02 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO (F)	P F	44.921.640,00 D	3.056.554,22	601.104,52	47.377.089,70 D
114111000 02 APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS	-	287.943.961,66	57.469.496,23	113.435.518,23	231.977.939,66
114111003 (2) 02 FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO (F)	P F	126.695.905,19 D	1.706.169,03	56.643.411,45	71.758.662,77 D
114111004 (2) 02 FUNDOS DE ÍNDICES REFERENCIADOS EM AÇÕES (F)	P F	60.812.626,50 D	0,00	13.734,11	60.798.892,39 D
114111005 (2) 02 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES (F)	P F	100.435.429,97 D	55.763.327,20	56.778.372,67	99.420.384,50 D
114111100 02 APLICAÇÕES EM SEGMENTO IMOBILIÁRIO - RPPS	-	84.700.749,98	0,00	73.712,07	84.627.037,91
114111101 (2) 02 FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS (F)	P F	84.700.749,98 D	0,00	73.712,07	84.627.037,91 D
114900000 02 (-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	-	1.790.086,75	62.190.696,16	5.127.576,21	58.853.206,70
114910000 02 (-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.790.086,75	62.190.696,16	5.127.576,21	58.853.206,70
114910100 02 (-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-	1.789.877,68	62.190.696,16	5.127.576,21	58.852.997,63
114910111 02 (-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (P)	P P	1.789.877,68 C	62.190.696,16	5.127.576,21	58.852.997,63 C
114919900 02 (-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS (P)	P	209,07 C	0,00	0,00	209,07 C
120000000 02 ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	315.158.061,35	0,00	0,00	315.158.061,35
121000000 02 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	314.622.670,00	0,00	0,00	314.622.670,00
121100000 02 CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-	314.622.670,00	0,00	0,00	314.622.670,00
121120000 02 CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	-	314.622.670,00	0,00	0,00	314.622.670,00
121120300 02 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	314.622.670,00	0,00	0,00	314.622.670,00
121120302 (3) 02 FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER (P)	P P	314.622.670,00 D	0,00	0,00	314.622.670,00 D
123000000 02 IMOBILIZADO	-	535.391,35	0,00	0,00	535.391,35
123100000 02 BENS MÓVEIS	-	532.011,35	0,00	0,00	532.011,35
123110000 02 BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	532.011,35	0,00	0,00	532.011,35
123110100 02 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	136.740,39	0,00	0,00	136.740,39
123110102 02 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	7.966,69 D	0,00	0,00	7.966,69 D
123110109 02 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	P	59,99 D	0,00	0,00	59,99 D
123110112 02 EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS (P)	P P	447,00 D	0,00	0,00	447,00 D
123110120 02 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS (P)	P P	127.730,81 D	0,00	0,00	127.730,81 D
123110121 02 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	P P	535,90 D	0,00	0,00	535,90 D

Suplemento

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)

Agosto

Page 2 of 7

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
123110200 02 BENS DE INFORMÁTICA	- 229.759,30	0,00	0,00	229.759,30
123110201 02 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P) P P	229.759,30 D	0,00	0,00	229.759,30 D
123110300 02 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 68.951,64	0,00	0,00	68.951,64
123110301 02 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P) P P	6.810,00 D	0,00	0,00	6.810,00 D
123110302 02 MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P) P P	42.116,44 D	0,00	0,00	42.116,44 D
123110303 02 MOBILIÁRIO EM GERAL (P) P P	20.025,20 D	0,00	0,00	20.025,20 D
123110400 02 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	- 330,02	0,00	0,00	330,02
123110405 02 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P) P P	330,02 D	0,00	0,00	330,02 D
123110500 02 VEÍCULOS	- 56.500,00	0,00	0,00	56.500,00
123110503 02 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P) P P	56.500,00 D	0,00	0,00	56.500,00 D
123119900 02 DEMAIS BENS MÓVEIS	- 39.730,00	0,00	0,00	39.730,00
123119999 02 OUTROS BENS MÓVEIS (P) P P	39.730,00 D	0,00	0,00	39.730,00 D
123200000 02 BENS IMÓVEIS	- 3.380,00	0,00	0,00	3.380,00
123210000 02 BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	- 3.380,00	0,00	0,00	3.380,00
123210700 02 INSTALAÇÕES (P) P P	3.380,00 D	0,00	0,00	3.380,00 D
200000000 02 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- (1.055.072.482,74)	19.904.637,82	21.798.138,35	(1.056.965.983,27)
210000000 02 PASSIVO CIRCULANTE	- (32.215.998,68)	19.904.637,82	21.798.138,35	(34.109.499,21)
211000000 02 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	- (27.951.302,19)	17.271.605,25	17.600.287,99	(28.279.984,93)
211100000 02 PESSOAL A PAGAR	- (118.659,03)	51.534,95	47.097,61	(114.221,69)
211110000 02 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	- (118.659,03)	51.534,95	47.097,61	(114.221,69)
211110100 02 PESSOAL A PAGAR	- (118.659,03)	51.534,95	47.097,61	(114.221,69)
211110101 02 SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F) P F	(118.659,03) C	51.534,95	47.097,61	(114.221,69) C
211200000 02 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	- (27.832.643,16)	17.205.932,60	17.539.052,68	(28.165.763,24)
211210000 02 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	- (27.832.643,16)	17.205.932,60	17.539.052,68	(28.165.763,24)
211210100 02 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR (F) P F	(27.832.643,16) C	17.205.932,60	17.539.052,68	(28.165.763,24) C
211400000 02 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	- 0,00	14.137,70	14.137,70	0,00
211430000 02 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	- 0,00	14.137,70	14.137,70	0,00
211430100 02 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	- 0,00	14.137,70	14.137,70	0,00
211430101 02 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE P SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F) P F	0,00 C	14.137,70	14.137,70	0,00 C
213000000 02 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	- (966.362,35)	18.940,86	21.940,86	(969.362,35)
213100000 02 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	- (966.362,35)	18.940,86	21.940,86	(969.362,35)
213110000 02 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	- (966.362,35)	18.940,86	21.940,86	(969.362,35)
213110100 02 FORNECEDORES NACIONAIS	- (966.362,35)	18.940,86	21.940,86	(969.362,35)
213110101 (3) 02 FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F) P F	0,00 C	229,90	229,90	0,00 C
213110109 (3) 02 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F) P F	(966.362,35) C	18.710,96	21.710,96	(969.362,35) C
218000000 02 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	- (3.298.334,14)	2.614.091,71	4.175.909,50	(4.860.151,93)
218800000 02 VALORES RESTITUÍVEIS	- (3.290.058,74)	2.608.991,71	4.172.809,50	(4.853.876,53)
218810000 02 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	- (3.290.058,74)	2.608.991,71	4.172.809,50	(4.853.876,53)
218810100 02 CONSIGNAÇÕES	- (3.290.245,08)	2.604.653,53	4.168.471,32	(4.854.062,87)
218810102 02 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F) P F	(44.150,49) C	6.562,46	6.562,46	(44.150,49) C
218810104 02 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRFP (F)	(1.504.962,16) C	831.900,59	1.579.387,73	(2.252.449,30) C
218810110 02 PENSÃO ALIMENTÍCIA (F) P F	(136.471,55) C	0,00	0,00	(136.471,55) C
218810111 (3) 02 PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F) P F	(1.838,72) C	129,60	259,20	(1.968,32) C
218810113 (3) 02 RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F) P F	(88.911,69) C	86.059,44	168.910,10	(171.762,35) C
218810114 (3) 02 RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F) P F	(13.128,35) C	14.008,10	27.192,64	(26.312,89) C
218810115 (3) 02 RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F) P F	(798.986,16) C	1.418.594,37	2.149.670,12	(1.530.061,91) C
218810199 (3) 02 OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F) P F	(701.795,96) C	247.398,97	236.489,07	(690.886,06) C
218810300 02 DEPÓSITOS JUDICIAIS	- 186,34	4.338,18	4.338,18	186,34
218810302 (3) 02 DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F) P F	186,34 C	4.338,18	4.338,18	186,34 C
218900000 02 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	- (8.275,40)	5.100,00	3.100,00	(6.275,40)
218910000 02 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	- (8.275,40)	5.100,00	3.100,00	(6.275,40)
218910100 02 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	- (6.275,40)	0,00	0,00	(6.275,40)
218910102 (3) 02 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F) P F	(6.275,40) C	0,00	0,00	(6.275,40) C
218910200 (3) 02 DIÁRIAS A PAGAR (F) P F	0,00 C	1.100,00	1.100,00	0,00 C
218910300 (3) 02 SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F) P F	(2.000,00) C	4.000,00	2.000,00	0,00 C
220000000 02 PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	- (1.305.326.166,38)	0,00	0,00	(1.305.326.166,38)
227000000 02 PROVISÕES A LONGO PRAZO	- (1.305.326.166,38)	0,00	0,00	(1.305.326.166,38)
227200000 02 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	- (1.305.326.166,38)	0,00	0,00	(1.305.326.166,38)
227210000 02 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	- (1.305.326.166,38)	0,00	0,00	(1.305.326.166,38)

Suplemento

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)

Agosto

Page 3 of 7

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO				
227210400 02	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	- (1.305.326.166,38)	0,00	0,00 (1.305.326.166,38)
227210401 02	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	P (2.386.122.636,39) C	0,00	0,00 (2.386.122.636,39) C
227210402 02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	P P 390.671.391,99 D	0,00	0,00 390.671.391,99 D
227210403 02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	P P 367.926.824,65 D	0,00	0,00 367.926.824,65 D
227210404 02	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	P P 244.506.286,32 D	0,00	0,00 244.506.286,32 D
227210499 02	(-) OUTRAS DEDUÇÕES (P)	P P 77.691.967,05 D	0,00	0,00 77.691.967,05 D
230000000 02	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 282.469.682,32	0,00	0,00 282.469.682,32
231000000 02	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	- (190.131.326,00)	0,00	0,00 (190.131.326,00)
231100000 02	PATRIMÔNIO SOCIAL	- (190.131.326,00)	0,00	0,00 (190.131.326,00)
231110000 02	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P (190.131.326,00) C	0,00	0,00 (190.131.326,00) C
237000000 02	RESULTADOS ACUMULADOS	- 472.601.008,32	0,00	0,00 472.601.008,32
237100000 02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	- 472.601.008,32	0,00	0,00 472.601.008,32
237110000 02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	- 305.297.860,82	0,00	0,00 305.297.860,82
237110100 02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P 0,00 C	0,00	0,00 0,00 C
237110200 02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P 305.297.860,82 C	0,00	0,00 305.297.860,82 C
237120000 02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	- 181.812.713,56	0,00	0,00 181.812.713,56
237120100 02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P 0,00 C	0,00	0,00 0,00 C
237120200 02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P 181.812.713,56 C	0,00	0,00 181.812.713,56 C
237130000 02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	- (14.509.566,06)	0,00	0,00 (14.509.566,06)
237130100 02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P 0,00 C	0,00	0,00 0,00 C
237130200 02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P (14.509.566,06) C	0,00	0,00 (14.509.566,06) C
300000000 02	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	- 111.225.808,96	17.627.328,85	0,00 128.853.137,81
310000000 02	PESSOAL E ENCARGOS	- 399.656,73	61.235,31	0,00 460.892,04
311000000 02	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	- 319.207,16	47.097,61	0,00 366.304,77
311100000 02	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	- 319.207,16	47.097,61	0,00 366.304,77
311110000 02	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	- 319.207,16	47.097,61	0,00 366.304,77
311110100 02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	- 319.207,16	47.097,61	0,00 366.304,77
311110101 (36)02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P - 280.308,32 D	47.097,61	0,00 327.405,93 D
311110199 (36)02	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	P - 38.898,84 D	0,00	0,00 38.898,84 D
312000000 02	ENCARGOS PATRONAIS	- 80.449,57	14.137,70	0,00 94.587,27
312200000 02	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	- 80.449,57	14.137,70	0,00 94.587,27
312230000 02	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	- 80.449,57	14.137,70	0,00 94.587,27
312230100 (36)02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P - 80.449,57 D	14.137,70	0,00 94.587,27 D
320000000 02	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	- 109.965.341,45	17.539.052,68	0,00 127.504.394,13
321000000 02	APOSENTADORIAS E REFORMAS	- 89.438.959,06	13.963.986,70	0,00 103.402.945,76
321100000 02	APOSENTADORIAS - RPPS	- 89.438.959,06	13.963.986,70	0,00 103.402.945,76
321110000 02	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	- 89.438.959,06	13.963.986,70	0,00 103.402.945,76
321119900 (36)02	OUTRAS APOSENTADORIAS	P - 89.438.959,06 D	13.963.986,70	0,00 103.402.945,76 D
322000000 02	PENSÕES	- 20.526.382,39	3.575.065,98	0,00 24.101.448,37
322100000 02	PENSÕES - RPPS	- 20.526.382,39	3.575.065,98	0,00 24.101.448,37
322110000 02	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	- 20.526.382,39	3.575.065,98	0,00 24.101.448,37
322119900 (36)02	OUTRAS PENSÕES	P - 20.526.382,39 D	3.575.065,98	0,00 24.101.448,37 D
330000000 02	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	- 80.678,94	24.810,96	0,00 105.489,90
332000000 02	SERVIÇOS	- 80.678,94	24.810,96	0,00 105.489,90
332100000 02	DIÁRIAS	- 0,00	1.100,00	0,00 1.100,00
332110000 02	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	1.100,00	0,00 1.100,00
332110100 (36)02	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P - 0,00 D	1.100,00	0,00 1.100,00 D
332200000 02	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- 42.928,56	17.000,00	0,00 59.928,56
332210000 02	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	- 42.928,56	17.000,00	0,00 59.928,56
332210100 (36)02	CONSULTORIA E ASSESSORIA	P - 2.063,56 D	0,00	0,00 2.063,56 D
332212600 (36)02	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	P - 25.750,00 D	17.000,00	0,00 42.750,00 D
332219900 (36)02	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	P - 15.115,00 D	0,00	0,00 15.115,00 D

Suplemento

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2021

**BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)**

Agosto

Page 4 of 7

CONTA ENT. TITULOS		GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
332300000	02	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 37.750,38	6.710,96	0,00	44.461,34
332310000	02	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	- 37.750,38	6.710,96	0,00	44.461,34
332310700	(36)02	SERVIÇOS DE APOIO	P - 0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
332310800	(36)02	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	P - 2.962,82 D	1.021,87	0,00	3.984,69 D
332311000	(36)02	LOCAÇÕES	P - 1.037,68 D	0,00	0,00	1.037,68 D
332319900	(36)02	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P - 33.749,88 D	5.689,09	0,00	39.438,97 D
340000000	02	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	- 4.139,06	229,90	0,00	4.368,96
344000000	02	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	- 4.139,06	229,90	0,00	4.368,96
344100000	02	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	- 4.139,06	229,90	0,00	4.368,96
344110000	(36)02	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	P - 4.139,06 D	229,90	0,00	4.368,96 D
350000000	02	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	- 773.572,08	2.000,00	0,00	775.572,08
351000000	02	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	- 773.572,08	2.000,00	0,00	775.572,08
351100000	02	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 773.572,08	2.000,00	0,00	775.572,08
351120000	02	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	- 773.572,08	2.000,00	0,00	775.572,08
351120200	(30)02	REPASSE CONCEDIDO	P - 773.572,08 D	2.000,00	0,00	775.572,08 D
390000000	02	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	- 2.420,70	0,00	0,00	2.420,70
399000000	02	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	- 2.420,70	0,00	0,00	2.420,70
399600000	02	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	- 2.420,70	0,00	0,00	2.420,70
399610000	(36)02	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - P CONSOLIDAÇÃO	- 2.420,70 D	0,00	0,00	2.420,70 D
400000000	02	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	- (118.395.187,88)	0,00	9.693.285,76	(128.088.473,64)
420000000	02	CONTRIBUIÇÕES	- (82.640.817,29)	0,00	5.509.850,30	(88.150.667,59)
421000000	02	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	- (82.640.817,29)	0,00	5.509.850,30	(88.150.667,59)
421100000	02	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES	- (82.640.817,29)	0,00	5.509.850,30	(88.150.667,59)
421110000	02	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO	- (44.234.223,05)	0,00	2.754.054,43	(46.988.277,48)
421110200	02	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	- (44.234.223,05)	0,00	2.754.054,43	(46.988.277,48)
421110201	(36)02	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	P - (44.234.223,05) C	0,00	2.754.054,43	(46.988.277,48) C
421120000	02	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS	- (38.406.594,24)	0,00	2.755.795,87	(41.162.390,11)
421120100	02	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	- (38.406.594,24)	0,00	2.755.795,87	(41.162.390,11)
421120101	(36)02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	P - (38.406.594,24) C	0,00	2.755.795,87	(41.162.390,11) C
440000000	02	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	- (851,43)	0,00	0,00	(851,43)
442000000	02	JUROS E ENCARGOS DE MORA	- (851,43)	0,00	0,00	(851,43)
442400000	02	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	- (851,43)	0,00	0,00	(851,43)
442410000	02	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	- (851,43)	0,00	0,00	(851,43)
442411300	(36)02	MULTAS E JUROS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	P - (851,43) C	0,00	0,00	(851,43) C
450000000	02	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	- (2.007,01)	0,00	2.000,00	(4.007,01)
451000000	02	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	- (2.007,01)	0,00	2.000,00	(4.007,01)
451100000	02	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- (2.007,01)	0,00	0,00	(2.007,01)
451120000	02	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	- (2.007,01)	0,00	0,00	(2.007,01)
451120200	(36)02	REPASSE RECEBIDO	P - (2.007,01) C	0,00	0,00	(2.007,01) C
451300000	02	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	- 0,00	0,00	2.000,00	(2.000,00)
451320000	02	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	- 0,00	0,00	2.000,00	(2.000,00)
451320100	02	PLANO FINANCEIRO	- 0,00	0,00	2.000,00	(2.000,00)
451320199	(36)02	OUTROS APORTES PARA O RPPS	P - 0,00 C	0,00	2.000,00	(2.000,00) C
490000000	02	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	- (35.751.512,15)	0,00	4.181.435,46	(39.932.947,61)
499000000	02	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	- (35.751.512,15)	0,00	4.181.435,46	(39.932.947,61)
499100000	02	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	- (338.746,11)	0,00	0,00	(338.746,11)
499130000	(36)02	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	P - (338.746,11) C	0,00	0,00	(338.746,11) C
499400000	02	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS	- (35.412.766,04)	0,00	4.181.435,46	(39.594.201,50)
499420000	(36)02	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	P - (35.412.766,04) C	0,00	4.181.435,46	(39.594.201,50) C

Suplemento

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)

Agosto

Page 5 of 7

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
500000000 02 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	- 743.711.720,24	32.038.707,31	29.198,07	775.721.229,48
520000000 02 ORÇAMENTO APROVADO	- 716.045.410,63	32.038.707,31	29.198,07	748.054.919,87
521000000 02 PREVISÃO DA RECEITA	- 229.855.509,27	0,00	0,00	229.855.509,27
521100000 02 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	- 229.855.509,27	0,00	0,00	229.855.509,27
521110000 (6) 02 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O - 229.855.509,27 D	0,00	0,00	229.855.509,27 D
522000000 02 FIXAÇÃO DA DESPESA	- 486.189.901,36	32.038.707,31	29.198,07	518.199.410,60
522100000 02 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 229.855.509,27	0,00	0,00	229.855.509,27
522110000 02 DOTAÇÃO INICIAL	- 229.855.509,27	0,00	0,00	229.855.509,27
522110100 (7) 02 CRÉDITO INICIAL	O - 229.855.509,27 D	0,00	0,00	229.855.509,27 D
522120000 02 DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	- 100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
522120100 (8) 02 CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O - 100.000,00 D	0,00	0,00	100.000,00 D
522130000 02 DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	- 0,00	0,00	0,00	0,00
522130300 (8) 02 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O - 100.000,00 D	0,00	0,00	100.000,00 D
522139900 (8) 02 VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O - (100.000,00) C	0,00	0,00	(100.000,00) C
522190000 (8) 02 CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	- (100.000,00)	0,00	0,00	(100.000,00)
522190400 (8) 02 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O - (100.000,00) C	0,00	0,00	(100.000,00) C
522900000 02 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	- 256.334.392,09	32.038.707,31	29.198,07	288.343.901,33
522910000 02 PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	- 128.176.716,58	16.053.054,56	29.198,07	144.200.573,07
522910100 (7) 02 PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O - 141.687.274,24 D	16.053.054,56	0,00	157.740.328,80 D
522910300 (7) 02 (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O - (13.510.557,66) C	0,00	29.198,07	(13.539.755,73) C
522920000 02 EMPENHOS POR EMISSÃO	- 128.157.675,51	15.985.652,75	0,00	144.143.328,26
522920100 02 EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	- 128.157.675,51	15.985.652,75	0,00	144.143.328,26
522920101 (9) 02 EMISSÃO DE EMPENHOS	O - 128.157.675,51 D	15.985.652,75	0,00	144.143.328,26 D
530000000 02 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	- 27.666.309,61	0,00	0,00	27.666.309,61
532000000 02 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	- 27.666.309,61	0,00	0,00	27.666.309,61
532100000 (9) 02 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O - 26.694.181,81 D	0,00	0,00	26.694.181,81 D
532200000 (9) 02 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O - 972.127,80 D	0,00	0,00	972.127,80 D
532700000 (9) 02 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000 02 CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	- (743.711.720,24)	127.615.991,88	159.625.501,12	(775.721.229,48)
620000000 02 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	- (716.045.410,63)	127.615.991,88	159.625.501,12	(748.054.919,87)
621000000 02 EXECUÇÃO DA RECEITA	- (229.855.509,27)	9.691.285,76	9.691.285,76	(229.855.509,27)
621100000 (5) 02 RECEITA A REALIZAR	O - (111.462.328,40) C	9.691.285,76	0,00	(101.771.042,64) C
621200000 (6) 02 RECEITA REALIZADA	O - (118.393.180,87) C	0,00	9.691.285,76	(128.084.466,63) C
622000000 02 EXECUÇÃO DA DESPESA	- (486.189.901,36)	117.924.706,12	149.934.215,36	(518.199.410,60)
622100000 02 DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	- (229.855.509,27)	66.988.880,34	66.988.880,34	(229.855.509,27)
622110000 (7) 02 CRÉDITO DISPONÍVEL	O - (101.678.792,69) C	16.053.054,56	29.198,07	(85.654.936,20) C
622120000 02 CRÉDITO INDISPONÍVEL	- (19.041,07)	16.014.850,82	16.053.054,56	(57.244,81)
622120200 (26) 02 CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O - (19.041,07) C	16.014.850,82	16.053.054,56	(57.244,81) C
622130000 02 CRÉDITO UTILIZADO	- (128.157.675,51)	34.920.974,96	50.906.627,71	(144.143.328,26)
622130100 (27) 02 CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O - (17.701.438,63) C	17.623.328,85	15.985.652,75	(16.063.762,53) C
622130300 (27) 02 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O - (15.638.602,27) C	17.295.646,11	17.625.328,85	(15.968.285,01) C
622130400 (27) 02 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O - (94.817.634,61) C	2.000,00	17.295.646,11	(112.111.280,72) C
622900000 02 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	- (256.334.392,09)	50.935.825,78	82.945.335,02	(288.343.901,33)
622910000 02 DESPESA PRÉ-EMPENHADA	- (128.176.716,58)	16.014.850,82	32.038.707,31	(144.200.573,07)
622910100 (7) 02 PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O - (19.041,07) C	16.014.850,82	16.053.054,56	(57.244,81) C
622910200 (7) 02 PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O - (128.157.675,51) C	0,00	15.985.652,75	(144.143.328,26) C
622920000 02 EMISSÃO DE EMPENHO	- (128.157.675,51)	34.920.974,96	50.906.627,71	(144.143.328,26)
622920100 02 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	- (128.157.675,51)	34.920.974,96	50.906.627,71	(144.143.328,26)
622920101 (28) 02 EMPENHOS A LIQUIDAR	O - (17.701.438,63) C	17.623.328,85	15.985.652,75	(16.063.762,53) C
622920103 (29) 02 EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O - (15.638.602,27) C	17.295.646,11	17.625.328,85	(15.968.285,01) C
622920104 (16) 02 EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O - (94.817.634,61) C	2.000,00	17.295.646,11	(112.111.280,72) C
630000000 02 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	- (27.666.309,61)	0,00	0,00	(27.666.309,61)
632000000 02 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	- (27.666.309,61)	0,00	0,00	(27.666.309,61)
632100000 (14) 02 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O - (13.287.337,67) C	0,00	0,00	(13.287.337,67) C
632200000 (16) 02 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O - (14.378.971,94) C	0,00	0,00	(14.378.971,94) C
700000000 02 CONTROLES DEVEDORES	- 1.136.579.904,16	96.972.026,73	140.167.165,40	1.093.384.765,49
710000000 02 ATOS POTENCIAIS	- 11.178.907,03	0,00	0,00	11.178.907,03
712000000 02 ATOS POTENCIAIS PASSIVO	- 11.178.907,03	0,00	0,00	11.178.907,03
712300000 02 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- 11.178.907,03	0,00	0,00	11.178.907,03
712310000 02 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	- 11.178.907,03	0,00	0,00	11.178.907,03
712310200 02 CONTRATOS DE SERVIÇOS	C - 11.178.907,03 D	0,00	0,00	11.178.907,03 D
720000000 02 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- 1.097.728.687,52	96.968.026,73	140.165.165,40	1.054.531.548,85
DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- 867.097.599,16	96.968.026,73	140.165.165,40	823.900.460,49

Suplemento

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)

Agosto

Page 6 of 7

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
721000000 02					
721100000 02					
721110000 02					
721120000 02					
721130000 02					
722000000 02					
722100000 02					
722110000 02					
722110100 02					
722110101 (12)02					
722110102 (12)02					
722110109 (12)02					
722110200 02					
722110202 (33)02					
722110300 02					
722110302 (33)02					
790000000 02					
795000000 02					
795300000 02					
796000000 02					
796200000 02					
800000000 02					
810000000 02					
812000000 02					
812300000 02					
812310000 02					
812310200 02					
812310201 (25)02					
820000000 02					
821000000 02					
821100000 02					
821110000 02					
821110100 (1) 02					
821120000 02					
821120100 (1) 02					
821130000 02					
821130100 (1) 02					
821130200 (1) 02					
821140000 (1) 02					
822000000 02					
822100000 02					
822110000 02					
822110100 02					
822110101 (12)02					
822110200 02					
822110201 (33)02					
822110202 (33)02					

Suplemento

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO
PREVICAMPOS (UG:2)

		Agosto			Page 7 of 7	
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
822110300	02	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	- (773.572,08)	2.000,00	2.000,00	(773.572,08)
822110301	(33)02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR	C - 0,00	2.000,00	0,00	2.000,00 C
822110302	(33)02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIDA	C - (773.572,08)	0,00	2.000,00	(773.572,08) C
890000000	02	OUTROS CONTROLES	- (27.672.309,61)	4.000,00	6.000,00	(27.674.309,61)
895000000	02	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	- (6.000,00)	4.000,00	6.000,00	(8.000,00)
895300000	02	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	- (6.000,00)	4.000,00	6.000,00	(8.000,00)
895310000	(19)02	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C - (4.000,00)	4.000,00	4.000,00	(4.000,00) C
895320000	(20)02	BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO	C - (2.000,00)	0,00	2.000,00	(4.000,00) C
896000000	02	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- (27.666.309,61)	0,00	0,00	(27.666.309,61)
896200000	02	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- (27.666.309,61)	0,00	0,00	(27.666.309,61)
896210000	02	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	- (27.666.309,61)	0,00	0,00	(27.666.309,61)
896210100	(9)02	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C - (13.287.337,67)	0,00	0,00	(13.287.337,67) C
896210200	(9)02	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C - (14.378.971,94)	0,00	0,00	(14.378.971,94) C
			0,00	664.308.074,37	664.308.074,37	0,00

Luziana Pimentel de Souza
Luziana Pimentel de Souza
Contador
CRC/RJ nº 124279/0-1

José Antônio C. Cruz
José Antônio C. Cruz
Diretor Adm. / Financeiro
PREVICAMPOS - Matr.: 40.824

Mário Terra Areas Filho
Mário Terra Areas Filho
Diretor Presidente do Previcampo
Matr. 40288 - Portaria 116/2021

Procon



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)

		Agosto			Page 1 of 4	
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
100000000	15	ATIVO	- 3.601.719,83	10.613,07	2.000,00	3.610.332,90
110000000	15	ATIVO CIRCULANTE	- 2.316.271,92	10.613,07	2.000,00	2.324.884,99
111000000	15	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	- 2.288.314,94	10.613,07	2.000,00	2.296.928,01
111100000	15	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	- 2.288.314,94	10.613,07	2.000,00	2.296.928,01
111110000	15	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	- 2.288.314,94	10.613,07	2.000,00	2.296.928,01
111110200	(2)15	CONTA ÚNICA (F)	P F 23.326,61 D	2.000,00	2.000,00	23.326,61 D
111115000	15	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	- 2.264.988,33	8.613,07	0,00	2.273.601,40
111115099	(2)15	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (F)	P F 2.264.988,33 D	8.613,07	0,00	2.273.601,40 D
113000000	15	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	- 27.956,98	0,00	0,00	27.956,98
113100000	15	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	- 2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
113110000	15	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	- 2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
113110100	15	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	- 2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
113110198	(3)15	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P 2.000,00 D	0,00	0,00	2.000,00 D
113500000	15	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	- 21.461,98	0,00	0,00	21.461,98
113510000	15	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	- 21.461,98	0,00	0,00	21.461,98
113510200	(3)15	DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F 21.461,98 D	0,00	0,00	21.461,98 D
113800000	15	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	- 4.495,00	0,00	0,00	4.495,00
113810000	15	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	- 4.495,00	0,00	0,00	4.495,00
113812900	(3)15	CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS (P)	P P 4.495,00 D	0,00	0,00	4.495,00 D
120000000	15	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	- 1.285.447,91	0,00	0,00	1.285.447,91
123000000	15	IMOBILIZADO	- 1.285.447,91	0,00	0,00	1.285.447,91
123100000	15	BENS MÓVEIS	- 311.765,25	0,00	0,00	311.765,25
123110000	15	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	- 311.765,25	0,00	0,00	311.765,25
123110100	15	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	- 7.764,00	0,00	0,00	7.764,00
123110102	15	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P P 7.764,00 D	0,00	0,00	7.764,00 D
123110200	15	BENS DE INFORMÁTICA	- 162.250,49	0,00	0,00	162.250,49
123110201	15	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P P 162.250,49 D	0,00	0,00	162.250,49 D
123110300	15	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 75.763,01	0,00	0,00	75.763,01
123110303	15	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P 9.364,01 D	0,00	0,00	9.364,01 D
123110304	15	UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	P P 66.399,00 D	0,00	0,00	66.399,00 D
123110400	15	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	- 19.287,75	0,00	0,00	19.287,75
123110405	15	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P P 16.560,75 D	0,00	0,00	16.560,75 D
123110499	15	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P P 2.727,00 D	0,00	0,00	2.727,00 D
123110500	15	VEÍCULOS	- 46.700,00	0,00	0,00	46.700,00
123110503	15	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P 46.700,00 D	0,00	0,00	46.700,00 D
123200000	15	BENS IMÓVEIS	- 1.095.490,48	0,00	0,00	1.095.490,48
123210000	15	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	- 1.095.490,48	0,00	0,00	1.095.490,48
123210600	15	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	- 1.095.490,48	0,00	0,00	1.095.490,48
123210601	15	OBRAS EM ANDAMENTO (P)	P P 1.095.490,48 D	0,00	0,00	1.095.490,48 D
123800000	15	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	- (121.807,82)	0,00	0,00	(121.807,82)
123810000	15	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	- (121.807,82)	0,00	0,00	(121.807,82)
123810100	15	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	- (121.807,82)	0,00	0,00	(121.807,82)
123810199	15	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS (P)	P P (121.807,82) C	0,00	0,00	(121.807,82) C
200000000	15	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- (3.500.131,18)	2.000,00	0,00	(3.498.131,18)
210000000	15	PASSIVO CIRCULANTE	- (2.550,00)	2.000,00	0,00	(550,00)
213000000	15	FORNecedores e Contas a pagar a curto prazo	- 0,00	0,00	0,00	0,00
213100000	15	FORNecedores e Contas a pagar nacionais a curto prazo	- 0,00	0,00	0,00	0,00
213110000	15	FORNecedores e Contas a pagar nacionais a curto prazo - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	0,00	0,00	0,00
213110100	15	FORNecedores Nacionais	- 0,00	0,00	0,00	0,00
213110109	(3)15	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218000000	15	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	- (2.550,00)	2.000,00	0,00	(550,00)
218800000	15	VALORES RESTITUIVEIS	- (550,00)	0,00	0,00	(550,00)
218810000	15	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	- (550,00)	0,00	0,00	(550,00)
218810100	15	CONSIGNAÇÕES	- (550,00)	0,00	0,00	(550,00)

Bráz Eudes Vieira
Bráz Eudes Vieira
Contador CRC MG 03814210-7/RU
CPF: 079.580.216-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO

FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)

Agosto

Page 2 of 4

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
218810102 15	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	P F (550,00) C	0,00	0,00	(550,00) C
218900000 15	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	- (2.000,00)	2.000,00	0,00	0,00
218910000 15	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	- (2.000,00)	2.000,00	0,00	0,00
218910300 (3) 15	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F (2.000,00) C	2.000,00	0,00	0,00 C
230000000 15	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- (3.497.581,18)	0,00	0,00	(3.497.581,18)
231000000 15	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	- (414.352,75)	0,00	0,00	(414.352,75)
231100000 15	PATRIMÔNIO SOCIAL	- (414.352,75)	0,00	0,00	(414.352,75)
231110000 15	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P (414.352,75) C	0,00	0,00	(414.352,75) C
237000000 15	RESULTADOS ACUMULADOS	- (3.083.228,43)	0,00	0,00	(3.083.228,43)
237100000 15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	- (3.083.228,43)	0,00	0,00	(3.083.228,43)
237110000 15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	- (5.626.122,76)	0,00	0,00	(5.626.122,76)
237110100 15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110200 15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P (5.626.122,76) C	0,00	0,00	(5.626.122,76) C
237110300 15	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00	0,00	0,00	0,00
237110302 15	AJUSTES DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	P P 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120000 15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	- 2.542.894,33	0,00	0,00	2.542.894,33
237120100 15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120200 15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P 2.542.894,33 C	0,00	0,00	2.542.894,33 C
300000000 15	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	- 62.566,37	0,00	0,00	62.566,37
330000000 15	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	- 1.091,88	0,00	0,00	1.091,88
331000000 15	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	- 1.067,28	0,00	0,00	1.067,28
331100000 15	CONSUMO DE MATERIAL	- 1.067,28	0,00	0,00	1.067,28
331110000 15	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	- 1.067,28	0,00	0,00	1.067,28
331119900 (36) 15	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P - 1.067,28 D	0,00	0,00	1.067,28 D
332000000 15	SERVIÇOS	- 24,60	0,00	0,00	24,60
332300000 15	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 24,60	0,00	0,00	24,60
332310000 15	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	- 24,60	0,00	0,00	24,60
332313200 (36) 15	SERVIÇOS BANCÁRIOS	P - 24,60 D	0,00	0,00	24,60 D
350000000 15	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	- 61.474,49	0,00	0,00	61.474,49
351000000 15	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	- 61.474,49	0,00	0,00	61.474,49
351100000 15	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 61.474,49	0,00	0,00	61.474,49
351120000 15	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	- 61.474,49	0,00	0,00	61.474,49
351120200 (30) 15	REPASSE CONCEDIDO	P - 61.474,49 D	0,00	0,00	61.474,49 D
400000000 15	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	- (164.155,02)	0,00	10.613,07	(174.768,09)
440000000 15	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	- (26.792,18)	0,00	8.613,07	(35.405,25)
445000000 15	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	- (26.792,18)	0,00	8.613,07	(35.405,25)
445100000 15	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	- (26.792,18)	0,00	8.613,07	(35.405,25)
445110000 (36) 15	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P - (26.792,18) C	0,00	8.613,07	(35.405,25) C
450000000 15	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	- (2.000,00)	0,00	2.000,00	(4.000,00)
451000000 15	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	- (2.000,00)	0,00	2.000,00	(4.000,00)
451100000 15	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- (2.000,00)	0,00	2.000,00	(4.000,00)
451120000 15	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	- (2.000,00)	0,00	2.000,00	(4.000,00)
451120200 (36) 15	REPASSE RECEBIDO	P - (2.000,00) C	0,00	2.000,00	(4.000,00) C
490000000 15	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	- (135.362,84)	0,00	0,00	(135.362,84)
499000000 15	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	- (135.362,84)	0,00	0,00	(135.362,84)
499500000 15	MULTAS ADMINISTRATIVAS	- (135.362,84)	0,00	0,00	(135.362,84)
499510000 (36) 15	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	P - (135.362,84) C	0,00	0,00	(135.362,84) C
500000000 15	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	- 1.018.911,82	0,00	0,00	1.018.911,82
520000000 15	ORÇAMENTO APROVADO	- 1.018.911,82	0,00	0,00	1.018.911,82
521000000 15	PREVISÃO DA RECEITA	- 505.188,63	0,00	0,00	505.188,63
521100000 15	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	- 505.188,63	0,00	0,00	505.188,63
521110000 (6) 15	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O - 505.188,63 D	0,00	0,00	505.188,63 D
522000000 15	FIXAÇÃO DA DESPESA	- 513.723,19	0,00	0,00	513.723,19

Bráz Eudes Viana
Contador CRC MG 038742/0 PR
CPF: 079.580.216-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO

FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)

Agosto

Page 3 of 4

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
522100000 15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	505.188,63	0,00	0,00	505.188,63
522110000 15 DOTAÇÃO INICIAL	-	505.188,63	0,00	0,00	505.188,63
522110100 (7) 15 CRÉDITO INICIAL	O -	505.188,63 D	0,00	0,00	505.188,63 D
522900000 15 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	8.534,56	0,00	0,00	8.534,56
522910000 15 PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	-	4.267,28	0,00	0,00	4.267,28
522910100 (7) 15 PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O -	5.200,00 D	0,00	0,00	5.200,00 D
522910300 (7) 15 (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O -	(932,72) C	0,00	0,00	(932,72) C
522920000 15 EMPENHOS POR EMISSÃO	-	4.267,28	0,00	0,00	4.267,28
522920100 15 EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-	4.267,28	0,00	0,00	4.267,28
522920101 (9) 15 EMISSÃO DE EMPENHOS	O -	5.200,00 D	0,00	0,00	5.200,00 D
522920103 (11) 15 (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O -	(932,72) C	0,00	0,00	(932,72) C
600000000 15 CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	(1.018.911,82)	12.613,07	12.613,07	(1.018.911,82)
620000000 15 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-	(1.018.911,82)	12.613,07	12.613,07	(1.018.911,82)
621000000 15 EXECUÇÃO DA RECEITA	-	(505.188,63)	8.613,07	8.613,07	(505.188,63)
621100000 (5) 15 RECEITA A REALIZAR	O -	(343.033,61) C	8.613,07	0,00	(334.420,54) C
621200000 (6) 15 RECEITA REALIZADA	O -	(162.155,02) C	0,00	8.613,07	(170.768,09) C
622000000 15 EXECUÇÃO DA DESPESA	-	(513.723,19)	4.000,00	4.000,00	(513.723,19)
622100000 15 DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-	(505.188,63)	2.000,00	2.000,00	(505.188,63)
622110000 (7) 15 CRÉDITO DISPONÍVEL	O -	(500.921,35) C	0,00	0,00	(500.921,35) C
622120000 15 CRÉDITO INDISPONÍVEL	-	0,00	0,00	0,00	0,00
622120200 (26) 15 CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
622130000 15 CRÉDITO UTILIZADO	-	(4.267,28)	2.000,00	2.000,00	(4.267,28)
622130100 (27) 15 CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O -	(1.175,40) C	0,00	0,00	(1.175,40) C
622130300 (27) 15 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O -	(2.000,00) C	2.000,00	0,00	0,00 C
622130400 (27) 15 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O -	(1.091,88) C	0,00	2.000,00	(3.091,88) C
622900000 15 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	(8.534,56)	2.000,00	2.000,00	(8.534,56)
622910000 15 DESPESA PRÉ-EMPENHADA	-	(4.267,28)	0,00	0,00	(4.267,28)
622910100 (7) 15 PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
622910200 (7) 15 PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O -	(4.267,28) C	0,00	0,00	(4.267,28) C
622920000 15 EMISSÃO DE EMPENHO	-	(4.267,28)	2.000,00	2.000,00	(4.267,28)
622920100 15 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	(4.267,28)	2.000,00	2.000,00	(4.267,28)
622920101 (28) 15 EMPENHOS A LIQUIDAR	O -	(1.175,40) C	0,00	0,00	(1.175,40) C
622920103 (29) 15 EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O -	(2.000,00) C	2.000,00	0,00	0,00 C
622920104 (16) 15 EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O -	(1.091,88) C	0,00	2.000,00	(3.091,88) C
700000000 15 CONTROLES DEVEDORES	-	2.942.480,09	34.601,37	0,00	2.977.081,46
720000000 15 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	2.940.480,09	32.601,37	0,00	2.973.081,46
721000000 15 DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	2.393.805,27	10.613,07	0,00	2.404.418,34
721100000 15 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	2.393.805,27	10.613,07	0,00	2.404.418,34
721110000 15 RECURSOS ORDINÁRIOS	C -	42.923,96 D	0,00	0,00	42.923,96 D
721120000 15 RECURSOS VINCULADOS	C -	2.350.881,31 D	10.613,07	0,00	2.361.494,38 D
722000000 15 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	546.674,82	21.988,30	0,00	568.663,12
722100000 15 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	-	546.674,82	21.988,30	0,00	568.663,12
722110000 15 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	546.674,82	21.988,30	0,00	568.663,12
722110100 15 CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	505.188,63	0,00	0,00	505.188,63
722110101 (12) 15 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO C INICIAL	-	505.188,63 D	0,00	0,00	505.188,63 D
722110200 15 CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
722110202 (33) 15 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - ADICIONAL	C -	2.000,00 D	0,00	0,00	2.000,00 D
722110300 15 PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	-	39.486,19	21.988,30	0,00	61.474,49
722110302 (33) 15 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR - ADICIONAL	C -	39.486,19 D	21.988,30	0,00	61.474,49 D
790000000 15 OUTROS CONTROLES	-	2.000,00	2.000,00	0,00	4.000,00
795000000 15 CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	2.000,00	2.000,00	0,00	4.000,00
795300000 15 CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	2.000,00 D	2.000,00	0,00	4.000,00 D
800000000 15 CONTROLES CREDORES	-	(2.942.480,09)	6.000,00	40.601,37	(2.977.081,46)
820000000 15 EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	(2.940.480,09)	6.000,00	38.601,37	(2.973.081,46)
821000000 15 EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	(2.393.805,27)	4.000,00	14.613,07	(2.404.418,34)
821100000 15 EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	(2.393.805,27)	4.000,00	14.613,07	(2.404.418,34)

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 098742/0 T-RS
CPF: 079.580.216-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO

FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)

Agosto

Page 4 of 4

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/IS	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
821110000	15	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-	(2.306.051,52)	2.000,00	12.613,07	(2.316.664,59)
821110100	(1) 15	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C -	(2.306.051,52) C	2.000,00	12.613,07	(2.316.664,59) C
821120000	15	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	-	(1.175,40)	0,00	0,00	(1.175,40)
821120100	(1) 15	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C -	(1.175,40) C	0,00	0,00	(1.175,40) C
821130000	15	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	-	(24.011,98)	2.000,00	0,00	(22.011,98)
821130100	(1) 15	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C -	(2.000,00) C	2.000,00	0,00	0,00 C
821130200	(1) 15	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(550,00) C	0,00	0,00	(550,00) C
821130300	(1) 15	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C -	(21.461,98) C	0,00	0,00	(21.461,98) C
821140000	(1) 15	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	C -	(62.566,37) C	0,00	2.000,00	(64.566,37) C
822000000	15	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	(546.674,82)	2.000,00	23.988,30	(568.663,12)
822100000	15	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	-	(546.674,82)	2.000,00	23.988,30	(568.663,12)
822110000	15	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	(546.674,82)	2.000,00	23.988,30	(568.663,12)
822110100	15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	(505.188,63)	0,00	0,00	(505.188,63)
822110101	(12) 15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	C -	(505.188,63) C	0,00	0,00	(505.188,63) C
822110200	15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	(2.000,00)	2.000,00	2.000,00	(2.000,00)
822110201	(33) 15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C -	0,00 C	2.000,00	0,00	2.000,00 C
822110202	(33) 15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C -	(2.000,00) C	0,00	2.000,00	(4.000,00) C
822110300	15	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	-	(39.486,19)	0,00	21.988,30	(61.474,49)
822110301	(33) 15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR	C -	21.988,30 C	0,00	21.988,30	0,00 C
822110302	(33) 15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL TRANSFERIDA	C -	(61.474,49) C	0,00	0,00	(61.474,49) C
890000000	15	OUTROS CONTROLES	-	(2.000,00)	0,00	2.000,00	(4.000,00)
895000000	15	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	(2.000,00)	0,00	2.000,00	(4.000,00)
895300000	15	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	(2.000,00)	0,00	2.000,00	(4.000,00)
895310000	(19) 15	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C -	0,00 C	0,00	2.000,00	(2.000,00) C
895320000	(20) 15	BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO	C -	(1.067,28) C	0,00	0,00	(1.067,28) C
895330000	(21) 15	BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR DEVOLVIDO	C -	(932,72) C	0,00	0,00	(932,72) C
				0,00	65.827,51	65.827,51	0,00

Bráz Eudes Villela
Contador CRC MG 038742/01-RU
CPF: 079.580.216-15

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 055/2021**, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (carnes) para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a finalidade de atender a demanda do Termo de Convênio nº 893813/2019,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 29 de setembro de 2021.
Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2021.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 057/2021**, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a finalidade de atender a demanda do Convênio nº 893813/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 29 de setembro de 2021.
Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2021.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2021.021.000073-7-PR
Pregão Presencial SRP nº 003/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits bebê (Enxoval) para distribuição pelo Departamento de Proteção Social Básica e pelo Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, por um período de 12 (doze) meses.

Acolho na íntegra as razões e fundamentos contidos no parecer nº 186.001/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo CONHECIMENTO e NÃO PROMOVIMENTO da impugnação interposta pela IMPORLUC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.437.876/0001-53, através do processo nº 2021.204.003581-0-PA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2021, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (açúcar, arroz, azeitona, canela, etc.) para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a finalidade de atender a demanda do Termo de Convênio nº 893813/2019.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h, do dia 29 de setembro de 2021.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber: <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2021.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1274 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. Raúl Ernesto López Palácio.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. Raúl Ernesto López Palácio.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de setembro de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

BRUNO CORDEIRO VIANNA
- 2º Vice-Presidente -

MAICON SILVA DA CRUZ
- 1º Vice-Presidente -

WOLUSTON GOMES CELESTINO
- 1º Secretário -

ANDERSON RANGEL BORGES
- 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1275 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. Jair de Siqueira Bittencourt Júnior.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR BRUNO FERNANDO SANTOS DE AZEVEDO:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. Jair de Siqueira Bittencourt Júnior.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de setembro de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

BRUNO CORDEIRO VIANNA
- 2º Vice-Presidente -

MAICON SILVA DA CRUZ
- 1º Vice-Presidente -

WOLUSTON GOMES CELESTINO
- 1º Secretário -

ANDERSON RANGEL BORGES
- 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1276 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede a Ordem do Mérito José Cândido de Carvalho ao Sr. Rafael dos Santos Martins.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DA SILVA BACELLAR:

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito José Cândido de Carvalho ao Sr. Rafael dos Santos Martins.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de setembro de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

BRUNO CORDEIRO VIANNA
- 2º Vice-Presidente -

MAICON SILVA DA CRUZ
- 1º Vice-Presidente -

WOLUSTON GOMES CELESTINO
- 1º Secretário -

ANDERSON RANGEL BORGES
- 2º Secretário -

ATO EXECUTIVO Nº 0064/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, § 1º da Lei Municipal nº 8.486/2013, que estabelece a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e autoriza a Mesa Diretora a desmembrar até 3 (três) cargos comissionados de Assessor Político da estrutura de cada Gabinete de Vereador;

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Igor Gomes de Azevedo, por meio do Ofício nº 024/2021- CMCG requerendo o desmembramento de 01 (um) cargo de Assessor Político de Gabinete – CC1, sem aumento de despesa;

CONSIDERANDO que o memorando nº 767/2021 oriundo da Folha de Pagamento destaca a necessidade de Ato Executivo para concretização do desmembramento solicitado;

RESOLVE:

Autorizar a solicitação de desmembramento requerida pelo Vereador Igor Gomes de Azevedo, sem aumento de despesa para esta Câmara de Vereadores e com efeitos a contar de 02/09/2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

BRUNO CORDEIRO VIANNA
- 2º Vice-Presidente -

MAICON SILVA DA CRUZ
- 1º Vice-Presidente -

WOLUSTON GOMES CELESTINO
- 1º Secretário -

ANDERSON RANGEL BORGES
- 2º Secretário -

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 005/2021

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2021, processo nº 021/2021 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para recomposição de estoque do setor de almoxarifado da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, e em consequência, HOMOLOGO a presente licitação às licitantes: as licitantes **STYLO PRÓPRIO COMÉRCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 22.011.812/0001-75**, no item 04 com valor unitário de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos); no item 15 com valor unitário de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); para o item 21 no valor unitário de R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos); no item 22 o valor unitário de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos); no item 23 o valor unitário de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos); no item 24 o valor unitário de R\$ 0,31 (trinta e um centavos); no item 25 o valor unitário de R\$ 0,33 (trinta e três centavos); no item 26 o valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais); no item 30 o valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos); no item 34 o valor unitário de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos); no item 52 o valor unitário de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos); no item 53 o valor unitário de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos); no item 55 o valor unitário de R\$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos); no item 63 o valor unitário de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos); no item 64 o valor unitário de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) e a empresa **TECLADO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.097.040/0001-90** no item 02 com o valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos); no item 11 no valor unitário de R\$ 17,00 (dezesete reais); no item 12 o valor unitário de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos); no item 13 o valor unitário de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos); no item 14 o valor unitário de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos); no item 31 o valor unitário de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos); no item 32 o valor unitário de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos); no item 33 o valor unitário de R\$ 22,08 (vinte e dois reais e oito centavos); no item 35 o valor unitário de R\$ 100,56 (cem reais e cinquenta e seis centavos); no item 40 o valor unitário de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos); no item 46 o valor unitário de R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos); no item 58 o valor unitário de R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos); no item 59 o valor unitário de R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos); no item 61 o valor unitário de R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos) e no item 65 o valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) a empresa **MEDEIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 16.947.008/0001-08** no item 07 no valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos); no item 16 no valor unitário de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos); no item 17 no valor unitário de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) e a empresa **VITOR S. FERREIRA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.216.364/0001-52** no item 10 no valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos); no item 19 no valor unitário de R\$ 11,93 (onze reais e noventa e três centavos); no item 20 no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais); no item 27 o valor unitário de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos); no item 36 no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); no item 38 no valor unitário de R\$ 12,70 (doze reais e setenta centavos); no item 39 no valor unitário de R\$ 20,78 (vinte reais e setenta e oito centavos); no item 41 no valor unitário de R\$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos); no item 47 o valor unitário de R\$ 21,20 (vinte e um reais e vinte centavos); no item 49 no valor unitário de R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos); no item 56 no valor unitário de R\$ 16,15 (dezesseis reais e quinze centavos); no item 57 o valor unitário de R\$ 107,00 (cento e sete reais) a empresa **C. A. M. CASTILHOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.486.627/0001-43** no item 01 com o valor unitário de R\$ 20,25 (vinte reais e vinte e cinco centavos); item 05 no valor unitário de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos); no item 06 no valor unitário de R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos); no item 08 no valor unitário de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos); no item 09 no valor

unitário de R\$ 9,84 (nove reais e oitenta e quatro centavos); no item 43 no valor unitário de R\$1,92 (um real e noventa e dois centavos); no item 44 no valor unitário de R\$1,92 (um real e noventa e dois centavos); no item 48 no valor unitário de R\$ 40,92 (quarenta reais e noventa e dois centavos); a empresa **ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.544.701/0001-45 no item 42 no valor unitário de R\$ 28,55 (vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

"Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos e 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Fábio Augusto Viana Ribeiro

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

AVISO PÚBLICO Nº 0009/2021

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

COMUNICA que, conforme solicitação contida no Ofício nº 1374/2021, a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, realizará no dia **30 DE SETEMBRO DE 2021 (quinta-feira), às 14h**, no Plenário deste Legislativo, **Audiência Pública**, para apresentar o relatório da LRF do 2º Quadrimestre de 2021, em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de setembro de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

- Presidente -

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 011/2021**

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02 e MP 926 de 20/03/2020 no seu Art. 4ºC, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021, conforme discriminado abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **29 de SETEMBRO de 2021 às 10:00 h (dez horas)**.

O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ:

["www.camaracampos.rj.gov.br"](http://www.camaracampos.rj.gov.br)

"Campos dos Goytacazes, 14 de SETEMBRO de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos e 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

André Luís da Silva Boviot

Pregoeiro da CMCG

#CamposContraACovid

PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade de respirar



Falta de ar

EM CASOS MAIS GRAVES:

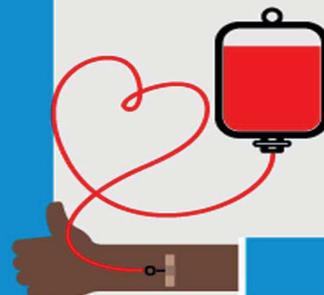
- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!



PREFEITURA DE
CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 98168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br